



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

**Art. 2º.** As metas e prioridades para o exercício de 2018 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021, especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrantes desta Lei, as quais terão asseguradas as alocações de recursos na lei orçamentária de 2018.

**§ 1º.** A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2018 atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o “caput” deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I – provisão para os gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II – compromissos relativos ao serviço da dívida ativa;

III – despesas necessárias ao custeio da administração municipal; e

IV – conservação e manutenção do patrimônio público.

**§ 2º.** Os valores constantes nos anexos desta lei possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo, a lei orçamentária atualizar e modificar qualquer deles para melhor aplicação.

**§ 3º.** As metas e prioridades de que trata o “caput” deste artigo poderão ser alteradas se surgirem demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais necessários.

### CAPÍTULO III DAS METAS E RISCOS FISCAIS

**Art. 3º.** Integra esta Lei o Anexo de Metas Fiscais, estabelecidas para o próximo exercício, em conformidade com o que dispõem os §§ 1º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 4º.** Os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, estão discriminados no anexo que integra esta Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº 1993/2017.

*Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.*

**Volmar Telles do Amaral**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no estabelecido na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar 101/2000, as Diretrizes Gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao **EXERCÍCIO DE 2018**, compreendendo:

- I – as metas e riscos fiscais;
- II – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- III – a organização e estrutura dos orçamentos;
- IV – as diretrizes para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V – as disposições, relativas a dívida pública municipal;
- VI – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII – as diretrizes para elaboração dos orçamentos fiscais e da seguridade social;
- VIII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IX – as demais disposições gerais.

**CAPÍTULO II  
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

## CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. Para efeito desta Lei, entende-se:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

Art. 6º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação I, com as suas respectivas dotações, especificadas por elementos de despesa, na forma do artigo 15 § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º. O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido na legislação vigente, e será composto de:

I – texto da lei;

II – evolução da receita do Tesouro Municipal por categoria econômica e natureza da receita;

Parágrafo Único. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do artigo 22, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II – demonstrativo da memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

## CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º. A elaboração e a execução da lei orçamentária do Município deverão assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento.

Art. 9º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes no projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere, explicitadas a metodologia utilizada.

Art. 10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento.

Art. 11. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação das despesas, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Art. 12. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2018, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes nesse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do “caput” deste artigo e nos termos das determinações constantes no artigo 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 13. Caso seja necessária à limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

XII - realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, nos limites e prazos da legislação em vigor.

Art. 18. O projeto de lei do orçamento anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, conforme determinações do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A inclusão de recursos na lei orçamentária de 2018, para o pagamento de precatórios, face às disposições do artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias será efetuada segundo os seguintes critérios:

I – nos precatórios não alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior a trinta salários mínimos, pelo valor da parcela a ser paga no exercício;

II – eventual parcela a ser paga em 2018, relativa a precatórios pendentes de pagamento;

III – para o pagamento dos débitos decorrentes de sentenças judiciais de pequeno valor, na forma preconizada pelo artigo 87, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a lei orçamentária anual destinará dotação específica.

Art. 19. O detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e elementos de despesa os respectivos desdobramentos, em consonância com a Portaria Interministerial nº163, de 2001, para fins de controle de execução orçamentária e escrituração contábil deverá, ser efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda no sistema informatizado do Município.

Art. 20. As concessões de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos, nas áreas de Saúde, Esporte, Lazer, Cultura, Educação e Assistência Social, serão disciplinadas através de Lei específica a ser enviado ao Poder Legislativo Municipal.

§ 1º. Os pagamentos serão efetuados após a aprovação pelo Poder Executivo, através de Decreto, dos Planos de Aplicações apresentados pelas entidades Beneficiadas.

§ 2º. Os prazos para prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar os 60 (sessenta) dias do encerramento do exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

financeiras” do Poder Executivo e do Poder Legislativo, observadas a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§ 1º. Não serão objetos de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§ 3º. Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§ 4º. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no artigo 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, 2000.

Art. 14. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida à programação financeira, até o dia 20 de cada mês, realizado depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 15. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a programação de novos investimentos e despesas obrigatórias de duração continuada, dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, serão autorizadas se:

I – estiverem assegurados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

II – houverem sido adequadamente atendidos todos os projetos em fase de execução;

Parágrafo único – Não poderão ser programados novos projetos, à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento, cuja execução tenha ultrapassado 50% por cento até o final do exercício financeiro de 2017.

Art. 16. As despesas de caráter continuado definidas no artigo 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e as despesas de que trata o artigo anterior, relativas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior ao exercício financeiro de 2018 serão independente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante a abertura de créditos adicionais.

Art. 17. Na execução orçamentária e financeira do exercício proposto, ficam autorizadas:

I - abertura de créditos adicionais, para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido;

II - abertura de créditos adicionais para atendimento de despesas relativas a convênios e/ou auxílios recebidos da União ou Estado, compreendendo os valores recebidos e as devidas contrapartidas;

III - abertura de créditos adicionais para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, podendo ser aberto créditos ao nível de detalhamento da classificação, até o limite da dotação, a ser efetuado diretamente no sistema de despesas;

IV - abertura de créditos adicionais com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício anterior, até o limite do saldo bancário livre;

V - abertura de créditos adicionais até o limite do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, observado o vínculo dos recursos;

VI - suplementação de dotações destinadas ao pagamento da dívida fundada;

VII - suplementação de dotações destinadas ao pagamento de precatórios;

VIII - suplementação de dotações destinadas ao pagamento de pessoal e obrigações patronais;

IX - suplementação de dotações destinadas à Educação, Fundeb e ASPS.

X - abertura de créditos suplementares e/ou transposição de dotações, durante o exercício, até o percentual de 30% (trinta por cento) da respectiva despesa fixada.

XI - realização de operações de crédito com destino específico e vinculada a projeto, nos termos da legislação em vigor;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

§ 3º. Fica vedada a concessão de ajuda financeira as entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiveram as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

§ 4º. As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 5º. A concessão de benefício de que trata o “caput” deste artigo deverá estar definida em lei específica e atender, no que couber, a legislação vigente e ao artigo 116 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 21. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária, ambiental, educação, cultura, assistência social, de saúde, agricultura, meio ambiente, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Art. 22. A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a, no mínimo 1,00 (um) por cento da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. desde que não comprometida a reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 23. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 24. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

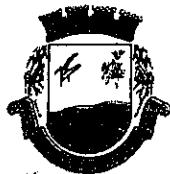
**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E**  
**ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 25.** No exercício de 2018, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo compreendido as entidades mencionadas no Artigo 17 desta Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do artigo 39 da Constituição Federal.

**Art. 26.** Desde que observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal e nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os Poderes Executivo e Legislativo poderão encaminhar projetos de lei visando à revisão dos seus sistemas de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, e Regime Jurídico de forma a:

- I- conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II – criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como contratações por tempo determinado estritamente necessário, respeitada a legislação municipal.
- IV – melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
- V – proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização ou participação de programas de treinamento;
- VI – proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- VII – melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração, inclusive com a aquisição de equipamentos e melhoria na infra-estrutura do ambiente de trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

Art. 27. Quando a despesa com o pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7 (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para os serviços públicos e a população, tais como:

I – as situações de emergência ou de calamidade pública;

II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação à outra alternativa possível.

**CAPÍTULO VIII**  
**DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 28. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo, e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 29. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos artigos 165, § 5º, III, 194 e 195, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, na letra “d” do § único do artigo 4º e artigo 7º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e, contará dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Art. 30. O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistencial social.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários à aplicação em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

## CAPÍTULO IX DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 31.** As receitas serão estimadas e discriminadas:

I – considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal.

II – considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2018, especialmente sobre:

- a) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- b) demais incentivos e benefícios fiscais constantes em legislação vigente.

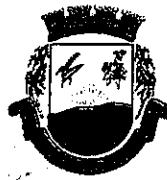
**Art. 32.** Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do artigo 30, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder executivo providenciará os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.

**Art. 33.** A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, não consideradas na estimativa da receita orçamentária, somente entrarão em vigor após as medidas de compensação previstas no inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 34.** Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na lei orçamentária.

**Art. 35.** As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2018, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, deverão ser compatíveis com os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

programas e objetivos da Lei do Plano Plurianual 2018-2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º. Não serão admitidas, com a ressalva do inciso II, do § 3º do artigo 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais, e
- b) serviço da dívida.

§ 2º. Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º. As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal e operações de crédito.

**Art. 36.** Em consonância com o que dispõe o § 5º do artigo 166 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

**Art. 37.** Se o projeto de lei orçamentária de 2018 não for aprovado até 31 de Dezembro de 2017, sua programação poderá ser executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º. Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização e encargos, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

§ 2º. Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

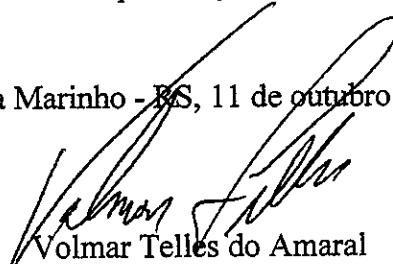
Art. 38. Para cumprimento das terminações do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 1993, até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Parágrafo Único. No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício, em cada evento, não exceda a vinte vezes o menor padrão de vencimentos do Município.

Art. 39. Fica também o Poder Executivo autorizado, a alterar o Plano Plurianual para adequá-lo, as regras desta Lei, se for o caso.

Art. 40. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 11 de outubro de 2017.

  
Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Angela Fachinello  
Chefe de Gabinete



MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

Lei  
de Diretrizes  
Orçamentárias

Exercício: 2018



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS**

Rio Grande do Sul  
Page 1 of 15  
Em Real (R\$)

<b>Código</b>	<b>Discrição</b>	<b>Receita Arrecadada</b>		<b>Orcada</b>	<b>Previsão</b>				
		<b>2014</b>	<b>2015</b>		<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	
1000.00.0.0.00.00 Receitas Correntes									
1100.00.0.0.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		16.294.713,90	16.762.095,00	19.751.383,20	20.487.415,20	21.509.468,00	22.580.539,00	23.690.000,00	
1110.00.0.0.00.00 Impostos		668.284,82	829.248,54	991.573,25	1.141.440,00	1.199.680,00	1.244.015,00	1.295.110,00	
1113.00.0.0.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		585.531,04	731.201,05	883.842,41	1.009.805,00	1.059.985,00	1.097.890,00	1.141.745,00	
1113.03.0.0.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		148.695,27	134.154,51	183.762,72	177.450,00	186.025,00	194.160,00	204.065,00	
1113.03.1.0.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		129.060,85	128.460,63	175.256,47	161.900,00	169.970,00	177.600,00	187.000,00	
1113.03.1.1.01.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal		129.060,85	128.460,63	175.256,47	161.900,00	169.970,00	177.600,00	187.000,00	
1113.03.1.1.01.01.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal		113.733,59	109.500,89	147.390,45	140.000,00	147.000,00	154.000,00	162.000,00	
1113.03.1.1.01.02.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal		68.240,16	65.700,57	88.434,36	84.000,00	88.200,00	92.400,00	97.200,00	
1113.03.1.1.01.03.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal		28.433,39	27.375,17	36.847,61	35.000,00	36.750,00	38.500,00	40.500,00	
1113.03.1.1.02.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal		17.060,04	16.425,15	22.108,48	21.000,00	22.050,00	23.100,00	24.300,00	
1113.03.1.1.02.03.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal		1.644,09	2.017,84	2.515,65	2.310,00	2.425,50	2.475,00	2.625,00	
1113.03.1.1.03.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal		3.959,04	5.507,29	11.095,00	6.500,00	6.800,00	7.100,00	7.500,00	
1113.03.1.1.03.01.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal		2.375,45	3.304,36	6.657,00	3.900,00	4.080,00	4.260,00	4.500,00	
1113.03.1.1.03.02.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal		989,78	1.376,82	2.773,75	1.625,00	1.700,00	1.775,00	1.875,00	
1113.03.1.1.03.03.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal		593,81	826,11	1.664,25	975,00	1.020,00	1.065,00	1.125,00	
1113.03.1.1.05.00.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal		407,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1113.03.1.1.05.01.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal		244,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1113.03.1.1.05.02.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal		101,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1113.03.1.1.05.03.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal		61,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1113.03.4.0.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros		19.624,42	5.693,88	8.506,25	15.550,00	16.055,00	16.560,00	17.065,00	
1113.03.4.1.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros		19.624,42	5.693,88	8.506,25	15.550,00	16.055,00	16.560,00	17.065,00	
1113.03.4.1.01.00.00 IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder		18.845,91	5.619,48	8.506,25	15.500,00	16.000,00	16.500,00	17.000,00	
1113.03.4.1.01.01.00 IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder		11.307,76	3.371,72	5.103,72	9.300,00	9.600,00	9.900,00	10.200,00	
1113.03.4.1.01.02.00 IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder		4.711,29	1.404,77	2.126,59	3.875,00	4.000,00	4.125,00	4.250,00	
1113.03.4.1.01.03.00 IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder		2.826,86	842,99	1.275,94	2.325,00	2.400,00	2.475,00	2.550,00	
1113.03.4.1.02.00 IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder		778,51	74,40	0,00	50,00	55,00	60,00	65,00	
1113.03.4.1.02.01.00 IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder		467,11	44,65	0,00	30,00	33,00	36,00	39,00	
1113.03.4.1.02.02.00 IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder		194,62	18,58	0,00	12,50	13,75	15,00	16,25	
1113.03.4.1.02.03.00 IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder		116,78	11,17	0,00	7,50	8,25	9,00	9,75	
1118.01.0.0.00.00 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios		436.845,77	597.046,54	700.079,69	832.355,00	873.960,00	903.730,00	937.680,00	
1118.01.0.0.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		306.031,06	442.195,78	403.020,51	520.320,00	546.330,00	566.490,00	590.320,00	

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Relação dos Lançamentos de Receita

Rio Grande do Sul  
Page 2 of 15  
En Real (R\$)

Código	Discriminação	Receita Arrecadada		Orçada	Previsão			
		2014	2015		2016	2017	2018	2019
1118.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	206.447,78	278.135,20	276.199,30	360.320,00	378.330,00	396.490,00	414.820,00
1118.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	155.304,67	183.676,06	222.569,43	300.000,00	315.000,00	330.000,00	345.000,00
1118.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal - PRÓPRIO	93.183,23	110.206,37	133.542,19	180.000,00	189.000,00	198.000,00	207.000,00
1118.01.1.1.02.00.00	IPTU - Principal - MDE	38.825,80	45.918,55	55.642,06	75.000,00	78.750,00	82.500,00	86.250,00
1118.01.1.1.03.00.00	IPTU - Principal - ASPS	23.295,64	27.551,14	33.385,18	45.000,00	47.250,00	49.500,00	51.750,00
1118.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	758,13	817,23	1.345,75	320,00	330,00	350,00	370,00
1118.01.1.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	454,92	490,49	807,52	192,00	198,00	210,00	222,00
1118.01.1.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros - MDE	189,54	204,27	336,32	80,00	82,50	87,50	92,50
1118.01.1.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros - ASPS	113,67	122,47	201,91	48,00	49,50	52,50	55,50
1118.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	36.362,91	60.791,42	40.312,79	45.000,00	47.250,00	49.610,00	52.090,00
1118.01.1.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	21.817,85	36.475,03	24.187,65	27.000,00	28.350,00	29.766,00	31.254,00
1118.01.1.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - MDE	9.090,64	15.197,78	10.078,37	11.250,00	11.812,50	12.402,50	13.072,50
1118.01.1.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	5.454,42	9.118,61	6.046,77	6.750,00	7.087,50	7.441,50	7.813,50
1118.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	14.022,07	32.850,49	11.971,33	15.000,00	15.750,00	16.530,00	17.360,00
1118.01.1.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	8.413,40	19.710,59	7.182,95	9.000,00	9.450,00	9.918,00	10.416,00
1118.01.1.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	3.505,26	8.212,30	2.992,58	3.750,00	3.937,50	4.132,50	4.340,00
1118.01.1.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	2.103,41	4.927,60	1.795,80	2.250,00	2.362,50	2.479,50	2.604,00
1118.01.1.4.04.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	99.583,28	164.060,58	126.821,21	160.000,00	168.000,00	170.000,00	175.500,00
1118.01.1.4.05.00.00	ITBI - Principal - PRÓPRIO	59.749,97	98.436,37	76.092,74	96.000,00	100.800,00	102.000,00	105.300,00
1118.01.1.4.1.01.00.00	ITBI - Principal - MDE	24.895,83	41.015,13	31.705,30	40.000,00	42.000,00	42.500,00	43.875,00
1118.01.1.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - ASPS	14.937,48	24.609,08	19.023,17	24.000,00	25.200,00	25.500,00	26.325,00
1118.01.1.4.1.03.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços de Qualquer Natureza	130.814,71	154.850,76	297.059,18	312.035,00	327.630,00	337.240,00	347.360,00
1118.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	126.620,54	152.459,95	293.858,98	310.000,00	325.500,00	335.000,00	345.000,00
1118.02.3.1.00.00.00	ISS - Principal - PRÓPRIO	75.973,14	91.476,35	176.315,85	186.000,00	195.300,00	201.000,00	207.000,00
1118.02.3.1.01.00.00	ISS - Principal - MDE	31.654,77	38.114,86	73.464,47	77.500,00	81.375,00	83.750,00	86.250,00
1118.02.3.1.02.00.00	ISS - Principal - ASPS	18.992,63	22.868,74	44.078,66	46.500,00	48.825,00	50.250,00	51.750,00
1118.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	137,07	143,70	998,53	95,00	100,00	110,00	120,00
1118.02.3.2.01.00.00	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	82,23	86,23	599,10	57,00	60,00	66,00	72,00
1118.02.3.2.02.00.00	ISS - Multas e Juros - MDE	34,27	35,92	249,68	23,75	25,00	27,50	30,00
1118.02.3.2.03.00.00	ISS - Multas e Juros - ASPS	20,57	21,55	149,75	14,25	15,00	16,50	18,00
1118.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.721,75	1.527,73	1.510,72	1.300,00	1.360,00	1.430,00	1.500,00
1118.02.3.3.01.00.00	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.633,08	916,64	906,46	780,00	816,00	858,00	900,00
1118.02.3.3.02.00.00	ISS - Dívida Ativa - MDE	680,42	381,95	377,76	325,00	340,00	357,50	375,00

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## Relação dos Lançamentos de Receita

Rio Grande do Sul  
Page 3 of 15  
En Real (R\$)

Código	Descrição	Receita Arrecadada		Orcada	Previsão			
		2014	2015		2017	2018	2019	2020
1118.02.3.3.03.00.00	ISS - Dívida Ativa - ASPS	408,25	229,14	226,50	195,00	204,00	214,50	225,00
1118.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	1.335,35	719,38	690,95	640,00	670,00	700,00	740,00
1118.02.3.4.01.00.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	801,23	431,70	414,65	384,00	402,00	420,00	444,00
1118.02.3.4.02.00.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	333,82	179,84	172,76	160,00	167,50	175,00	185,00
1118.02.3.4.03.00.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	200,30	107,84	103,54	96,00	100,50	105,00	111,00
1120.00.0.0.00.00.00	Taxas	63.025,93	79.354,11	72.833,51	97.755,00	104.135,00	108.805,00	114.225,00
1121.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Política	12.952,69	16.220,36	17.965,62	18.300,00	20.950,00	21.850,00	23.250,00
1121.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.952,69	16.220,36	17.965,62	18.300,00	20.950,00	21.850,00	23.250,00
1121.01.1.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	12.952,69	16.220,36	17.965,62	18.300,00	20.950,00	21.850,00	23.250,00
1121.01.1.1.02.00.00	TAXA DE LICENÇA DE AMBULANTE	613,90	1.562,48	994,90	1.600,00	1.650,00	1.750,00	1.850,00
1122.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	2.959,85	7.416,48	7.529,19	6.000,00	6.300,00	6.600,00	6.900,00
1122.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	50.073,24	63.133,75	54.867,89	79.455,00	83.185,00	86.953,00	90.975,00
1122.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	40.657,42	53.609,85	44.527,88	67.055,00	70.185,00	73.455,00	76.975,00
1122.01.1.1.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	18.839,13	21.518,63	21.246,75	27.900,00	29.080,00	30.300,00	31.650,00
1122.01.1.1.02.00.00	TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES	2.353,88	3.499,14	3.008,82	3.250,00	3.400,00	3.600,00	3.900,00
1122.01.1.1.03.00.00	TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES	177,35	661,95	638,87	650,00	680,00	700,00	750,00
1122.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.226,14	2.585,14	3.172,82	2.455,00	2.575,00	2.705,00	2.845,00
1122.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	9.920,06	16.073,34	7.416,89	19.700,00	20.680,00	21.710,00	22.800,00
1122.01.1.3.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	0,00	451,98	0,00	700,00	730,00	770,00	810,00
1122.01.1.4.00.00.00	Receita da Dívida Ativa das Taxas	9.920,06	15.621,36	7.416,89	19.000,00	19.950,00	20.940,00	21.990,00
1122.01.1.4.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - MULTAS JUROS MORA DA DÍVIDA ATIVA	10.672,09	13.432,74	12.691,42	17.000,00	17.850,00	18.740,00	19.680,00
1122.03.0.0.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	9.415,82	9.523,90	10.340,01	12.400,00	13.000,00	13.500,00	14.000,00
1122.03.1.0.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	9.415,82	9.523,90	10.340,01	12.400,00	13.000,00	13.500,00	14.000,00
1122.03.1.1.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Principal	9.415,82	9.523,90	10.340,01	12.400,00	13.000,00	13.500,00	14.000,00
1130.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	19.727,85	18.693,38	34.897,33	33.880,00	35.560,00	37.320,00	39.140,00
1130.00.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	16.638,61	14.209,18	24.226,31	23.880,00	25.060,00	26.320,00	27.640,00
1130.00.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	215,33	2,94	52,04	580,00	600,00	640,00	670,00
1130.00.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	9.437,09	8.207,15	12.124,98	10.300,00	10.810,00	11.350,00	11.920,00
1130.00.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.986,19	5.999,09	12.049,29	13.000,00	13.650,00	14.330,00	15.050,00
1138.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica EM	3.089,24	4.484,20	10.671,02	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
1138.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	3.089,24	4.484,20	10.671,02	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**Relação dos Lançamentos de Receita**

Rio Grande do Sul  
 Page 4 of 15  
 Em Real (R\$)

<b>Código</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Receita Atribuída</b>		<b>Orçada</b>	<b>* Previsão</b>			
		<b>2014</b>	<b>2015</b>		<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
1138.04.1.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	3.089,24	4.484,20	10.671,02	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
1138.04.1.1.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	3.089,24	4.484,20	10.671,02	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
1200.00.0.0.00.00	Contribuições							
1210.04.0.0.00.00	Contribuições Sociais							
1210.04.1.0.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social	469.532,18	514.060,10	539.261,24	554.200,00	582.900,00	611.500,00	639.700,00
1210.04.2.0.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o	439.478,37	468.630,01	488.119,48	504.200,00	530.400,00	556.500,00	582.700,00
1210.04.2.1.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	439.478,37	465.597,88	485.699,67	501.000,00	527.000,00	553.000,00	579.000,00
1240.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.053,81	45.430,09	51.141,76	50.000,00	52.500,00	55.000,00	57.000,00
1240.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	30.053,81	45.430,09	51.141,76	50.000,00	52.500,00	55.000,00	57.000,00
1300.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial							
1310.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.906,40	7.411,16	7.853,07	8.000,00	8.400,00	8.600,00	9.200,00
1310.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de	6.906,40	7.411,16	7.853,07	8.000,00	8.400,00	8.600,00	9.200,00
1310.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	6.906,40	7.411,16	7.853,07	8.000,00	8.400,00	8.600,00	9.200,00
1310.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.906,40	7.411,16	7.853,07	8.000,00	8.400,00	8.600,00	9.200,00
1320.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários							
1321.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias							
1321.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.740.360,35	1.626.350,34	2.343.443,48	2.630.800,00	2.748.910,00	2.899.660,00	3.042.120,00
1321.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	115.587,85	117.734,79	108.711,05	75.300,00	78.910,00	82.660,00	86.120,00
1321.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	83.972,52	89.085,64	75.391,99	25.300,00	26.410,00	27.660,00	29.120,00
1321.00.1.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de	2.498,19	3.299,72	4.024,24	4.500,00	4.700,00	4.900,00	5.200,00
1321.00.1.1.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários de	30.737,97	44.187,35	21.416,92	13.450,00	13.990,00	14.680,00	15.440,00
1321.00.1.1.01.03.01	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.PAB FIXO	1.387,84	2.336,28	1.019,31	1.400,00	1.400,00	1.500,00	1.600,00
1321.00.1.1.01.03.02	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.PSF	1.277,27	1.895,49	872,26	800,00	840,00	880,00	900,00
1321.00.1.1.01.03.03	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.FARM,BASICA	106,35	300,72	274,56	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.01.03.04	Rec.Rem.dep.Banc.Rec.Vinc.PACS	355,32	685,58	816,16	900,00	950,00	1.000,00	1.050,00
1321.00.1.1.01.03.05	Rec.Rem.dep.Banc.Rec.Vinc. Academia Saúde	134,02	210,82	273,52	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.01.03.06	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. REQUALIF.	12.720,54	15.353,75	4.444,91	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.01.03.07	Rec.Dep.Banc. Hospitais Pequeno Porte - HPP	1.547,21	1.548,78	2.064,72	2.700,00	2.800,00	2.900,00	3.100,00
1321.00.1.1.01.03.08	Rec.Dep.Banc. SIASUS	156,17	63,65	107,08	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.01.03.09	Rec. Dep. Banc. Rec. Vinc. PMAQ	1.920,29	1.287,43	347,42	300,00	310,00	330,00	360,00
1321.00.1.1.01.03.10	Rec. Dep. Banc. Rec. Vinc. Saúde Bucal	0,00	0,00	778,20	700,00	730,00	770,00	800,00
1321.00.1.1.01.03.11	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.VIG.EPDEM.	604,29	1.844,04	1.499,73	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## Relação dos Lançamentos de Receita

Código	Descrição	Receita Arrecadada		Orçada	Previsão			
		2014	2015		2017	2018	2019	2020
1321.00.1.1.01.03.12	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.PSF	1.013,40	6.779,18	2.225,90	3.000,00	3.150,00	3.300,00	3.450,00
1321.00.1.1.01.03.13		51,35	0,00	224,43	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.01.03.14	Rec.Rendim.Aplic.Vigil.Sanit.Fed PAB VAR	608,48	745,66	269,44	350,00	360,00	380,00	400,00
1321.00.1.1.01.03.15	Rem.Dep.Banc.Fam.Bás.Estadual	129,45	763,93	169,06	200,00	200,00	220,00	230,00
1321.00.1.1.01.03.16	Rem. Dep. Banc. PIES-Incentivo Atenção	4.444,96	4.649,97	623,58	900,00	950,00	1.000,00	1.050,00
1321.00.1.1.01.03.17	Rem.Dep.Banc.Consulta Popular 2013/2014	1.689,98	1.718,82	2.078,99	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.01.03.18	Rem.Dep.Banc.Consulta Popular 2012/2013	1.482,42	4.003,25	3.227,65	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.01.03.24	Rend.Dep.Banc.Rec.Vinc.Cons.Pop.04/05	32,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.01.03.25	Ren.Dep.Banc.Consulta Popular- 2012/2013	1.075,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários de	487,49	459,27	157,51	700,00	730,00	760,00	800,00
1321.00.1.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários de	705,07	478,38	10,20	730,00	760,00	800,00	850,00
1321.00.1.1.01.05.01	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.-ACOES -	54,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.01.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários de	4.799,06	3.388,51	3.986,18	3.800,00	3.995,00	4.190,00	4.385,00
1321.00.1.1.01.07.00	Rec.Remun.Dep.Bancarios Rec.Vinc.FNAS -	45,94	95,67	20,21	50,00	55,00	60,00	65,00
1321.00.1.1.01.07.02	Rec.Remun.Dep.Banc.Rec.Vinc.FNAS	425,38	871,63	867,20	800,00	840,00	880,00	920,00
1321.00.1.1.01.07.03		88,63	102,37	41,15	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.01.07.04	Rec.Remun.Dep.Banc.Vinc.FNAS-Piso Básico	1.951,85	804,19	1.518,09	1.100,00	1.150,00	1.200,00	1.250,00
1321.00.1.1.01.07.05	Rec.Remun.Dep.Banc.FNAS-SCFV	2.287,26	1.514,65	1.539,53	1.850,00	1.950,00	2.050,00	2.150,00
1321.00.1.1.01.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários de	78,86	904,31	4.710,12	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.01.08.01	REC.REMUN.PROGRAMA BRASIL	78,86	203,31	39,60	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.01.08.02	REC. REMUN. PROGRAMA EJA - FNDE	0,00	701,00	705,67	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.01.08.03	REC. REMUN. PROGRAMA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	3.964,85	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.01.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de	44.611,43	36.368,10	41.086,82	2.120,00	2.235,00	2.330,00	2.445,00
1321.00.1.1.01.99.01	Rec.Rend.Aplic.Finan.SAL.EDUC.FEDERAL	912,89	754,58	438,65	600,00	640,00	660,00	700,00
1321.00.1.1.01.99.02	Rend.Aplic.TRANSP.ESCOLAR	176,98	159,54	70,25	100,00	105,00	110,00	115,00
1321.00.1.1.01.99.03	Rec. Remun. Dep. Banc. Merenda Escolar	33,58	301,15	217,38	200,00	210,00	220,00	230,00
1321.00.1.1.01.99.04	Rem. Dep. Banc. PRODESA/MAPA	23.877,77	14.769,10	14.772,18	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.01.99.05	Rec. Rem. Dep. Aplic. Transporte Escolar Meio	135,47	210,49	147,04	220,00	230,00	240,00	250,00
1321.00.1.1.01.99.06	Rec.Rem.Dep.Aplic. IGDSUAS	768,84	262,26	244,82	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.01.99.07	Rec.Rem.dep.Aplic.Ministério Esporte	4.346,20	11.985,76	13.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.01.99.08	Rec. Rend. Aplic. FDO Mun. Meio Ambiente	36,25	409,38	1.198,75	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00
1321.00.1.1.01.99.09	Rec.Rem.Dep.Aplic.PAR/FNDE/MEC	12.692,43	4.994,28	6.590,68	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.01.99.10	Rec.Rem.Dep.Aplic.Ministério das Cidades	0,00	2.521,56	3.612,07	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.01.99.11	Remun.Dep.Banc.Pró Municípios	457,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## Relação dos Lançamentos de Receita

Código	Discriminação	Receita Arrecadada		Orçada	Previsão					
		2014	2015			2016	2017	2018	2019	2020
1321.00.1.1.01.99.13	Rec.Rem.Dep.Aplic.Ministério do Turismo	718,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.01.99.15	Rec.Rem.Dep.Aplic.Passe Livre Estudantil	454,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Bancários de	31.615,33	28.649,15	33.319,06	50.000,00	52.500,00	55.000,00	55.000,00	57.000,00	57.000,00
1321.00.1.1.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos	1.624.772,50	1.508.615,55	2.234.732,43	2.555.500,00	2.670.000,00	2.817.000,00	2.817.000,00	2.956.000,00	2.956.000,00
1321.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	1.985,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1322.00.0.0.00.00.00	DIVIDENDOS	6.926,58	13.797,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1329.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	6.926,58	13.797,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1329.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	6.926,58	13.797,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1329.00.1.1.01.00.00	Remuneração da Aplicação com Taxa de	216.273,33	225.620,44	240.685,96	260.499,20	272.692,00	286.916,00	286.916,00	301.400,00	301.400,00
1600.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	170.938,33	188.148,58	182.507,47	227.749,20	238.320,00	250.910,00	250.910,00	263.770,00	263.770,00
1610.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	160.308,33	186.318,58	180.107,47	224.949,20	235.420,00	247.910,00	247.910,00	260.570,00	260.570,00
1610.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	160.308,33	186.318,58	180.107,47	224.949,20	235.420,00	247.910,00	247.910,00	260.570,00	260.570,00
1610.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - SERVICOS DE VENDAS DE EDITAIS	130.734,40	144.238,63	148.103,00	168.449,20	176.100,00	185.630,00	185.630,00	195.170,00	195.170,00
1610.01.1.1.01.00.00	SERVICOS AGROPECUARIOS	3.656,45	17.055,84	16.210,88	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.000,00	11.500,00	11.500,00
1610.01.1.1.02.00.00	SERVICOS	125.263,45	126.802,79	130.607,12	137.869,20	144.000,00	152.000,00	152.000,00	160.000,00	160.000,00
1610.01.1.1.03.00.00	SERVICO DE MAQUINAS	0,00	0,00	0,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	22.000,00	23.000,00	23.000,00
1610.01.1.1.04.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - REC.DIV.AT.N/TRIB.PROV.SERV.FORNBC.	29.573,93	42.079,95	32.004,47	56.500,00	59.320,00	62.280,00	62.280,00	65.400,00	65.400,00
1610.01.1.3.01.00.00	REC.DIV.AT.N/TRIB.PROV.SERV.FORNBC.	28.021,28	40.965,58	31.489,88	55.000,00	57.750,00	60.630,00	60.630,00	63.670,00	63.670,00
1610.01.1.3.02.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.552,65	1.114,37	514,59	1.500,00	1.570,00	1.650,00	1.650,00	1.730,00	1.730,00
1610.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.630,00	1.830,00	2.400,00	2.800,00	2.900,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	3.200,00
1610.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	10.630,00	1.830,00	2.400,00	2.800,00	2.900,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	3.200,00
1610.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Serviços de Atendimento à Saúde	42.756,00	35.438,39	57.089,70	30.550,00	32.072,00	33.606,00	33.606,00	35.130,00	35.130,00
1630.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	42.756,00	35.438,39	57.089,70	30.550,00	32.072,00	33.606,00	33.606,00	35.130,00	35.130,00
1630.01.1.1.01.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	42.756,00	35.438,39	57.089,70	30.550,00	32.072,00	33.606,00	33.606,00	35.130,00	35.130,00
1690.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	2.579,00	2.033,47	1.088,79	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.400,00	2.500,00	2.500,00
1690.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	2.579,00	2.033,47	1.088,79	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.400,00	2.500,00	2.500,00
1690.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	2.579,00	2.033,47	1.088,79	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.400,00	2.500,00	2.500,00
1690.99.1.1.01.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	2.579,00	2.033,47	1.088,79	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.400,00	2.500,00	2.500,00

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## Relação dos Lançamentos de Receita

Page 7 of 15  
Rio Grande do Sul  
Em Real (R\$)

Código	Discriminação	Receita Arrecadada			Orcada	Previsão			
		2014	2015	2016		2017	2018	2019	2020
1700.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	13.040.524,05	13.384.823,17	15.368.483,21	15.802.766,00	16.602.761,00	17.431.036,00	18.299.217,00	
1710.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	7.305.798,74	7.732.082,98	9.044.843,24	8.975.716,00	9.434.376,00	9.905.496,00	10.397.287,00	
1718.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	7.305.798,74	7.732.082,98	9.044.843,24	8.975.716,00	9.434.376,00	9.905.496,00	10.397.287,00	
1718.01.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.044.479,43	6.353.304,61	7.281.350,41	7.162.826,00	7.520.960,00	7.897.000,00	8.290.000,00	
1718.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	6.044.479,43	6.353.304,61	7.281.350,41	7.162.826,00	7.520.960,00	7.897.000,00	8.290.000,00	
1718.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	3.626.687,67	3.819.982,80	4.372.556,70	4.297.695,60	4.512.576,00	4.738.200,00	4.974.000,00	
1718.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	906.671,91	952.995,67	1.092.202,57	1.074.423,90	1.128.144,00	1.184.550,00	1.243.500,00	
1718.01.2.1.04.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal -	1.208.895,87	1.270.660,90	1.452.523,65	1.432.565,20	1.504.192,00	1.579.400,00	1.658.000,00	
1718.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de	0,00	278.588,45	302.359,39	320.778,00	336.816,00	353.657,00	371.340,00	
1718.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de	0,00	167.153,07	181.415,63	192.466,80	202.089,60	212.194,20	222.804,00	
1718.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de	0,00	69.647,11	75.589,85	80.194,50	84.204,00	88.414,25	92.835,00	
1718.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de	0,00	41.788,27	45.353,91	48.116,70	50.522,40	53.048,55	55.701,00	
1718.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de	0,00	75.194,32	214.877,48	277.852,00	291.740,00	306.330,00	321.000,00	
1718.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de	0,00	75.194,32	214.877,48	277.852,00	291.740,00	306.330,00	321.000,00	
1718.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de	0,00	45.116,59	128.926,49	166.711,20	175.044,00	183.798,00	192.600,00	
1718.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de	0,00	18.798,58	53.719,37	69.463,00	72.935,00	76.582,50	80.250,00	
1718.01.4.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de	0,00	11.279,15	32.231,62	41.677,80	43.761,00	45.949,50	48.150,00	
1718.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	94.407,38	123.082,59	172.998,90	152.500,00	160.000,00	168.000,00	176.000,00	
1718.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	56.644,41	73.849,59	103.799,33	91.500,00	96.000,00	100.800,00	105.600,00	
1718.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	4.720,38	6.154,11	8.649,95	7.625,00	8.000,00	8.400,00	8.800,00	
1718.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	14.161,11	18.462,37	25.949,84	22.875,00	24.000,00	25.200,00	26.400,00	
1718.01.5.1.04.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	18.881,48	24.616,52	34.599,78	30.500,00	32.000,00	33.600,00	35.200,00	
1718.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	94.245,89	71.237,28	61.102,78	62.000,00	65.100,00	68.350,00	71.700,00	
1718.02.6.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	94.245,89	71.237,28	61.102,78	62.000,00	65.100,00	68.350,00	71.700,00	
1718.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	764.526,58	492.554,27	576.319,14	614.450,00	655.215,00	687.405,00	721.260,00	
1718.03.1.1.00.00.00	ACOES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA	13.985,52	9.214,48	15.116,84	14.650,00	15.380,00	16.150,00	16.960,00	
1718.03.1.1.03.00.00	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA	15.396,96	14.113,88	17.963,12	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.835,00	

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## Relação dos Lançamentos de Receita

Código	Discriminação	Receita Arrecadada		Orçada		Previsão			
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
1718.03.1.1.04.00.00	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	84.170,00	48.600,00	58.260,00	57.100,00	59.955,00	62.950,00	66.100,00	
1718.03.1.1.05.00.00	PROGRAMA AGENTES COMUN. DA SAÚDE - TETO FINANCEIRO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE BUCAL - FEDERAL	84.728,00	92.274,00	99.372,00	97.000,00	101.850,00	106.940,00	112.280,00	
1718.03.1.1.06.00.00	PISO FIXO DEVIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DE PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA INCENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE - TRANST.DE ALTA E MEDIA	1.419,33	1.536,14	0,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,00	
1718.03.1.1.07.00.00	TRANSFERÊNCIA - ALTA/MEDIA COMPL.	24.530,00	26.760,00	28.990,00	31.500,00	33.060,00	34.720,00	36.460,00	
1718.03.1.1.08.00.00	Transferência FNS - SIASUS	22.084,64	49.810,68	61.627,71	61.300,00	64.360,00	67.580,00	70.960,00	
1718.03.1.1.09.00.00	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES FNS - PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO UBS	67.875,07	32.000,00	48.000,00	45.000,00	47.250,00	49.610,00	52.090,00	
1718.03.1.1.10.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA - API FNAS/IGDB-INDICE DE GESTÃO	0,00	0,00	9.000,00	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	
1718.03.1.1.11.00.00	FNAS - PISO BÁSICO FIXO	0,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	
1718.03.1.1.12.00.00	TRANSF. FNAS-IGD-SUAS	119.684,43	145.865,09	152.449,47	191.300,00	200.860,00	210.905,00	221.440,00	
1718.03.1.1.13.02.00	Transferência FNS - SIASUS	101.349,82	134.125,88	123.649,03	157.300,00	165.160,00	173.420,00	182.090,00	
1718.03.1.1.14.00.00	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES FNS - PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO UBS	18.334,61	11.739,21	28.800,44	34.000,00	35.700,00	37.485,00	39.350,00	
1718.03.1.1.15.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA - API FNAS/IGDB-INDICE DE GESTÃO	5.109,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1718.03.1.1.16.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA - API FNAS/IGDB-INDICE DE GESTÃO	244.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1718.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA - API FNAS/IGDB-INDICE DE GESTÃO	130.285,00	131.937,50	150.965,17	143.110,00	150.250,00	157.765,00	165.650,00	
1718.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA - API FNAS/IGDB-INDICE DE GESTÃO	130.285,00	131.937,50	150.965,17	143.110,00	150.250,00	157.765,00	165.650,00	
1718.04.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA - API FNAS/IGDB-INDICE DE GESTÃO	16.060,00	18.980,00	1.460,00	2.950,00	3.090,00	3.250,00	3.410,00	
1718.04.1.1.02.00.00	FNAS - PISO BÁSICO FIXO	6.875,00	10.422,50	18.528,24	17.160,00	18.010,00	18.910,00	19.860,00	
1718.04.1.1.03.00.00	TRANSF. FNAS-IGD-SUAS	48.000,00	66.000,00	69.000,00	72.450,00	76.070,00	79.870,00		
1718.04.1.1.04.00.00	TRANSF. FNAS-SCFV	4.000,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,00	
1718.04.1.1.05.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Programa Nacional de Salário-Educação	55.350,00	32.035,00	60.976,93	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.880,00	
1718.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	127.480,82	154.541,96	201.138,30	178.200,00	187.095,00	195.434,00	206.257,00	
1718.05.1.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	84.808,02	96.986,90	87.041,06	98.800,00	103.740,00	108.920,00	114.370,00	
1718.05.1.2.00.00.00	Transf.Prog.Nacional Alim.C.PNAEC	21.222,00	23.796,00	27.822,00	34.600,00	36.325,00	38.134,00	40.037,00	
1718.05.3.1.03.00.00	Programa Nacional de Alim. Pré-Escola PNAP	21.222,00	23.796,00	27.822,00	34.600,00	36.325,00	38.134,00	40.037,00	
1718.05.3.1.01.00.00	Transf. Prog. Nacional Alim. PNAEF	432,00	1.128,00	1.620,00	1.600,00	1.680,00	1.764,00	1.852,00	
1718.05.3.1.02.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	7.560,00	8.580,00	14.060,00	12.300,00	12.915,00	13.560,00	14.235,00	
1718.05.3.1.04.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Programa Brasil Carinhoso - FNDE	4.860,00	4.950,00	5.290,00	7.100,00	7.450,00	7.820,00	8.210,00	
1718.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	8.370,00	9.138,00	6.832,00	13.600,00	14.280,00	14.990,00	15.740,00	
1718.05.4.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Programa Brasil Carinhoso - FNDE	15.508,32	18.217,23	17.873,60	18.800,00	19.740,00	20.720,00	21.760,00	
1718.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Programa Brasil Carinhoso - FNDE	5.942,48	15.541,83	68.401,64	26.000,00	27.290,00	28.660,00	30.090,00	
1718.05.9.1.01.00.00	Programa Brasil Carinhoso - FNDE	5.942,48	0,00	1.504,34	1.500,00	1.570,00	1.650,00	1.730,00	

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Relação dos Lançamentos de Receita

Rio Grande do Sul

Page 9 of 15  
Em Real (R\$)

Código	Descrição	Receita Arrecadada		Orgada	Previsão				
		2014	2015		2017	2018	2019	2020	
1718.05.9.1.02.00.00	Programa Educação de Jovens e Adultos	0,00	15.541,83	15.541,83	24.500,00	25.720,00	27.010,00	28.360,00	
1718.05.9.1.03.00.00	Programa Educação Infantil - FNDE	0,00	0,00	51.355,47	0,00	0,00	0,00	0,00	
1718.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C.	28.947,72	29.387,40	30.488,92	34.000,00	35.700,00	37.485,00	39.360,00	
1718.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C.	28.947,72	29.387,40	30.488,92	34.000,00	35.700,00	37.485,00	39.360,00	
1718.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C.	28.947,72	29.387,40	30.488,92	34.000,00	35.700,00	37.485,00	39.360,00	
1718.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C.	17.363,56	17.632,44	18.293,36	20.400,00	21.420,00	22.491,00	23.616,00	
1718.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C.	1.447,44	1.469,39	1.524,44	1.700,00	1.785,00	1.874,25	1.968,00	
1718.06.1.1.04.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C.	4.342,20	4.408,09	4.573,34	5.100,00	5.355,00	5.622,75	5.904,00	
1718.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	5.789,52	5.877,48	6.097,78	6.800,00	7.140,00	7.497,00	7.872,00	
1718.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	21.425,92	22.254,60	53.242,75	30.000,00	31.500,00	33.070,00	34.720,00	
1720.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	21.425,92	22.254,60	53.242,75	30.000,00	31.500,00	33.070,00	34.720,00	
1721.01.0.2.07.01.00	AUX.FINANCEIRO-ESFORÇO	4.762.668,58	4.609.413,31	5.289.075,37	5.677.050,00	5.960.885,00	6.257.670,00	6.570.670,00	
1721.01.0.2.07.02.00	COTA-EXTRA DO FPM-PRÓPRIO	296.534,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1722.99.0.0.07.00.00	COTA-EXTRA DO FPM-MDE	90.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1728.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO PROGRAMA PASSE	18.978,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1728.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	4.356.265,28	4.609.413,31	5.289.075,37	5.677.050,00	5.960.885,00	6.257.670,00	6.570.670,00	
1728.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.166.105,22	4.505.972,10	5.124.923,86	5.467.250,00	5.740.610,00	6.027.385,00	6.327.835,00	
1728.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.813.676,91	4.087.892,43	4.691.643,93	4.981.250,00	5.230.310,00	5.491.580,00	5.766.000,00	
1728.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.288.206,07	2.452.735,50	2.814.986,33	2.988.750,00	3.138.186,00	3.294.948,00	3.459.600,00	
1728.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	190.683,85	204.394,61	234.582,22	249.062,50	261.515,50	274.579,00	288.300,00	
1728.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	572.051,58	613.183,85	703.746,58	747.187,50	784.546,50	823.737,00	864.900,00	
1728.01.1.1.04.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	762.735,41	817.578,47	938.328,80	996.250,00	1.046.062,00	1.098.316,00	1.153.200,00	
1728.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	282.750,63	335.124,69	363.162,04	410.000,00	430.500,00	452.020,00	474.000,00	
1728.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	282.750,63	335.124,69	363.162,04	410.000,00	430.500,00	452.020,00	474.000,00	
1728.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	169.650,16	201.074,80	217.897,19	246.000,00	258.300,00	271.212,00	284.400,00	
1728.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	14.137,44	16.756,13	18.158,03	20.500,00	21.525,00	22.601,00	23.700,00	
1728.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	42.412,59	50.268,67	54.474,24	61.500,00	64.575,00	67.803,00	71.100,00	
1728.01.2.1.04.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	56.550,44	67.025,09	72.632,58	82.000,00	86.100,00	90.404,00	94.800,00	
1728.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPV - Municípios	68.577,04	78.774,52	58.595,19	58.000,00	60.900,00	63.940,00	67.000,00	
1728.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPV - Municípios - Principal	41.146,21	47.264,72	35.157,08	34.800,00	36.540,00	38.364,00	40.200,00	
1728.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.428,88	3.938,72	2.929,78	2.900,00	3.045,00	3.197,00	3.350,00	

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Relação dos Lancamentos de Receita

Page 10 of 15  
Frn Basl (P.S.)

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## Relação dos Lançamentos de Receita

Rio Grande do Sul  
Page 11 of 15  
Em Real (R\$)

Código	Discriminação	Receita Arrecadada		Orçada	Previsão				
		2014	2015		2017	2018	2019	2020	
1910.01.1.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida REC.DIV.AT/N/TRIB.PROV.IMP.MULTAS DIV.	65.117,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1910.01.1.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida	65.117,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1910.01.1.4.02.00.00	<b>MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA</b>	90,56	926,62	2.216,76	1.250,00	1.310,00	1.370,00	1.440,00	1.440,00
1920.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.502,98	21.088,46	170.348,63	28.690,00	30.095,00	31.592,00	33.183,00	33.183,00
1921.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	0,00	350,00	0,00	540,00	560,00	590,00	620,00	620,00
1921.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	0,00	350,00	0,00	540,00	560,00	590,00	620,00	620,00
1921.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	0,00	350,00	0,00	540,00	560,00	590,00	620,00	620,00
1922.00.0.0.00.00.00	Restituição de Convênios	15.502,98	20.738,46	170.348,63	28.150,00	29.535,00	31.002,00	32.563,00	32.563,00
1922.01.1.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	0,00	939,89	0,00	1.500,00	1.570,00	1.650,00	1.730,00	1.730,00
1922.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0,00	939,89	0,00	1.500,00	1.570,00	1.650,00	1.730,00	1.730,00
1922.01.1.1.01.00.00	RESTITUIÇOES DE CONVENIOS	0,00	939,89	0,00	1.500,00	1.570,00	1.650,00	1.730,00	1.730,00
1922.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	15.502,98	19.798,57	170.348,63	26.650,00	27.965,00	29.352,00	30.833,00	30.833,00
1922.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	15.502,98	19.798,57	170.348,63	26.650,00	27.965,00	29.352,00	30.833,00	30.833,00
1922.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	5.455,12	9.137,60	160.727,17	12.320,00	12.920,00	13.572,00	14.248,00	14.248,00
1922.99.1.1.01.00.00	Restituições Determinadas pelo TCE - Principal	1.301,24	6.533,92	159.574,17	9.000,00	9.450,00	9.922,00	10.418,00	10.418,00
1922.99.1.1.04.00.00	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Principal	1.185,49	.807,65	201,23	1.300,00	1.360,00	1.430,00	1.500,00	1.500,00
1922.99.1.1.05.00.00	Restituição de Auxílios - Principal	94,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.1.1.07.00.00	RESTITUIÇÃO MULTAS DE TRÂNSITO	340,51	204,30	612,90	220,00	230,00	240,00	250,00	250,00
1922.99.1.1.08.00.00	RESTITUIÇÕES DE FALTAS NO	1.436,36	874,41	205,04	700,00	730,00	770,00	810,00	810,00
1922.99.1.1.09.00.00	RESTITUIÇÃO DE FALTAS NO	1.097,02	0,00	133,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.1.1.10.00.00	RESTITUIÇÃO DE EMOLUMENTOS,	0,00	717,32	0,00	1.100,00	1.150,00	1.210,00	1.270,00	1.270,00
1922.99.1.2.00.00.00	Outras Restituições - Multas e Juros	76,88	80,78	92,56	60,00	65,00	70,00	75,00	75,00
1922.99.1.2.01.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa	76,88	80,78	92,56	60,00	65,00	70,00	75,00	75,00
1922.99.1.3.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa	7.421,12	10.173,99	9.154,68	13.800,00	14.490,00	15.200,00	15.970,00	15.970,00
1922.99.1.3.01.00.00	Restituições Determinadas pelo TCE - Dívida Ativa	5.154,45	6.821,20	240,68	9.400,00	9.870,00	10.360,00	10.880,00	10.880,00
1922.99.1.3.02.00.00	Programa Troca-troca - Dívida Ativa	1.908,20	982,42	46,61	1.200,00	1.260,00	1.320,00	1.390,00	1.390,00
1922.99.1.3.07.00.00	<b>RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE CASAS</b>	358,47	2.370,37	8.867,39	3.200,00	3.360,00	3.520,00	3.700,00	3.700,00
1922.99.1.4.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.549,86	406,20	374,22	470,00	490,00	510,00	540,00	540,00
1922.99.1.4.01.00.00	Restituições Determinadas pelo TCE - Dívida Ativa	2.549,86	406,20	374,22	470,00	490,00	510,00	540,00	540,00
1990.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	63.203,63	138.768,25	87.517,60	59.770,00	62.720,00	65.850,00	68.630,00	68.630,00
1990.03.1.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	50.800,96	135.794,07	85.382,79	55.500,00	58.250,00	61.150,00	63.700,00	63.700,00
1990.03.1.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	50.800,96	135.794,07	85.382,79	55.500,00	58.250,00	61.150,00	63.700,00	63.700,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**Relação dos Lançamentos de Receita**

<b>Código</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Receita Arrecadada</b>		<b>Orçada</b>		<b>Previsão</b>		
		<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
1990.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	50.800,96	135.794,07	85.382,79	55.500,00	58.250,00	61.150,00	63.700,00
1990.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	12.185,45	2.803,15	1.463,05	4.100,00	4.300,00	4.520,00	4.740,00
1990.12.1.1.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa -	12.185,45	2.803,15	1.463,05	4.100,00	4.300,00	4.520,00	4.740,00
1990.99.0.0.00.00	Outras Receitas	217,22	171,03	671,76	170,00	170,00	180,00	190,00
1990.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.2.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	217,22	171,03	171,76	170,00	170,00	180,00	190,00
2000.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	217,22	171,03	171,76	170,00	170,00	180,00	190,00
2200.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	217,22	171,03	171,76	170,00	170,00	180,00	190,00
2210.00.0.0.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	217,22	171,03	171,76	170,00	170,00	180,00	190,00
2213.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.010.808,31	959.406,63	564.694,44	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.150,00
2213.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	85.300,00	12.600,00	0,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.150,00
2213.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	85.300,00	12.600,00	0,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.150,00
2213.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	85.300,00	12.600,00	0,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.150,00
2213.00.1.1.02.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	12.600,00	0,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.150,00
2213.00.1.1.02.02.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS ADQ.	0,00	12.600,00	0,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.150,00
2213.00.1.1.04.00.00	ALIEN.BENS	85.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	925.508,31	946.806,63	564.694,44	0,00	0,00	0,00	0,00
2410.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	847.578,26	930.306,63	564.694,44	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	16.000,00	21,57	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.03.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	16.000,00	21,57	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.03.1.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	16.000,00	21,57	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.03.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Tranf.FNS BLINV Academ.Saúde	16.000,00	21,57	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.03.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Tranf.FNS Prog. de Financ. das Ações de	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	502.801,20	521.197,56	245.269,44	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	502.801,20	521.197,56	245.269,44	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.05.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas	502.801,20	521.197,56	245.269,44	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.10.0.0.00.00.00	TRANF.PLANO DE AÇÕES	328.777,06	409.087,50	317.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.10.7.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	36.766,08	0,00	73.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## Relação dos Lançamentos de Receita

Rio Grande do Sul  
Page 13 of 15  
Em Real (R\$)

Código	Descrição	Receita Arrecadada		Orcada	Previsão			
		2014	2015			2018	2019	2020
2418.10.9.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Outras Transferências de Convênios da União	36.765,08	0,00	73.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	292.010,98	409.087,50	244.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.10.9.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO COM O	146.250,00	146.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.10.9.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO COM O	15.892,50	18.037,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.10.9.1.04.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO COM O	7.993,48	0,00	49.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.10.9.1.05.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO COM O	0,00	122.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2420.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	77.930,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2420.00.1.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	77.930,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2420.00.1.1.01.00.00	CONSULTA POPULAR 2012/2013	29.131,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2440.00.0.0.00.00.00	CONSULTA POPULAR 2013/2014	48.798,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2440.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2440.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7200.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intrairracionalizáveis	1.130.800,85	1.264.380,68	1.398.164,61	1.444.000,00	1.516.500,00	1.591.500,00	1.670.000,00
7210.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.130.800,85	1.264.380,68	1.398.164,61	1.444.000,00	1.516.500,00	1.591.500,00	1.670.000,00
7210.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social	639.251,87	672.894,09	703.529,13	723.000,00	758.000,00	797.000,00	835.000,00
7210.04.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o	639.251,87	672.894,09	703.529,13	723.000,00	758.000,00	797.000,00	835.000,00
7210.04.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR	639.251,87	672.894,09	703.529,13	723.000,00	758.000,00	797.000,00	835.000,00
7210.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	80.030,69	92.668,10	107.835,93	117.500,00	123.500,00	129.500,00	135.000,00
7210.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	80.030,69	92.668,10	107.835,93	117.500,00	123.500,00	129.500,00	135.000,00
7210.99.1.1.03.00.00	Outras Contribuições Sociais - Principal	80.030,69	92.668,10	107.835,93	117.500,00	123.500,00	129.500,00	135.000,00
7218.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM	80.030,69	92.668,10	107.835,93	117.500,00	123.500,00	129.500,00	135.000,00
7218.01.1.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF,	411.518,29	498.818,49	586.799,55	603.500,00	635.000,00	665.000,00	700.000,00
7218.01.1.1.00.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	411.518,29	498.818,49	586.799,55	603.500,00	635.000,00	665.000,00	700.000,00
9000.00.0.0.00.00.00 (R ) Deduções da Receita	Contribuição Previdenciária para Amortização do	411.518,29	498.818,49	586.799,55	603.500,00	635.000,00	665.000,00	700.000,00
9100.00.0.0.00.00.00 (R ) Deduções Receitas Correntes	Contribuição Previdenciária para Amortização do	411.518,29	498.818,49	586.799,55	603.500,00	635.000,00	665.000,00	700.000,00
9110.00.0.0.00.00.00 (R ) Deduções Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Contribution Previdenciária para Amortização do	411.518,29	498.818,49	586.799,55	603.500,00	635.000,00	665.000,00	700.000,00
-2.079.437,57	-2.435.551,92	-2.618.761,38	-2.611.415,20	-2.741.968,00	-2.879.039,00	-3.023.150,00		
-2.079.437,57	-2.435.551,92	-2.618.761,38	-2.611.415,20	-2.741.968,00	-2.879.039,00	-3.023.150,00		
-12.412,99	-14.394,78	-17.273,88	-31.1820,00	-33.410,00	-35.070,00	-36.820,00		
-11.263,81	-13.212,72	-16.068,54	-30.000,00	-31.500,00	-33.070,00	-34.720,00		

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## Relação dos Lançamentos de Receita

Código	Discriminação	Receita Arrecadada		Orçada	Previsão				
		2014	2015		2016	2017	2018	2019	2020
91118.00.0.0.00.0	(R) Deduções Impostos Específicos de Estados/DF	-11.263,81	-13.212,72	-16.068,54	-30.000,00	-31.500,00	-33.070,00	-34.720,00	
91118.01.0.0.00.0	(R) Deduções Impostos sobre o Patrimônio para	-11.263,81	-13.212,72	-16.068,54	-30.000,00	-31.500,00	-33.070,00	-34.720,00	
91118.01.1.0.00.0	(R) Deduções Imposto sobre a Propriedade Predial e	-11.263,81	-13.212,72	-16.068,54	-30.000,00	-31.500,00	-33.070,00	-34.720,00	
91118.01.1.1.01.00.0	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-6.758,45	-7.927,84	-9.641,44	-18.000,02	-18.900,02	-19.842,02	-20.832,02	
91118.01.1.1.02.00.0	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-2.815,83	-3.303,06	-4.016,93	-7.499,99	-7.874,99	-8.267,49	-8.679,99	
91118.01.1.1.03.00.0	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-1.689,53	-1.981,82	-2.410,17	-4.499,99	-4.724,99	-4.960,49	-5.207,99	
91120.00.0.0.00.0	(R) Deduções Taxes	-1.149,18	-1.182,06	-1.205,34	-1.820,00	-1.910,00	-2.000,00	-2.100,00	
91122.00.0.0.00.0	(R) Deduções Taxes pela Prestação de Serviços	-1.149,18	-1.182,06	-1.205,34	-1.820,00	-1.910,00	-2.000,00	-2.100,00	
91122.01.1.1.01.00.0	(R) Deduções Taxes pela Prestação de Serviços -	-1.149,18	-1.182,06	-1.205,34	-1.820,00	-1.910,00	-2.000,00	-2.100,00	
91300.00.0.0.00.0	(R) Deduções Receita Patrimonial	0,00	-219.196,86	-85.049,92	-19.200,00	-20.150,00	-21.150,00	-22.400,00	
91320.00.0.0.00.0	(R) Deduções Valores Mobiliários	0,00	-219.196,86	-85.049,92	-19.200,00	-20.150,00	-21.150,00	-22.400,00	
91321.00.0.0.00.0	(R) Deduções Juros e Correções Monetárias	0,00	-219.196,86	-85.049,92	-19.200,00	-20.150,00	-21.150,00	-22.400,00	
91321.00.4.1.00.00.0	(R) Deduções Remuneração dos Recursos do	0,00	-184.933,01	-58.817,78	-6.000,00	-6.300,00	-6.600,00	-6.900,00	
91600.00.0.0.00.0	(R) PERDAS REMUNERAÇÃO DOS	0,00	-34.263,85	-26.232,14	-13.200,00	-13.850,00	-14.550,00	-15.500,00	
91610.00.0.0.00.0	(R) PERDAS REMUNERAÇÃO DOS	-404,87	-445,50	-535,50	-680,00	-710,00	-750,00	-780,00	
91610.01.0.0.00.0	(R) Deduções Receita de Serviços	-404,87	-445,50	-535,50	-680,00	-710,00	-750,00	-780,00	
91610.01.1.1.00.00.0	(R) Deduções Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-404,87	-445,50	-535,50	-680,00	-710,00	-750,00	-780,00	
91700.00.0.0.00.0	(R) Deduções Serviços Administrativos e Comerciais	-404,87	-445,50	-535,50	-680,00	-710,00	-750,00	-780,00	
91610.01.1.1.00.00.0	(R) Deduções Serviços Administrativos e	-404,87	-445,50	-535,50	-680,00	-710,00	-750,00	-780,00	
91710.00.0.0.00.0	(R) Deduções Transferências Correntes	-2.066.619,71	-2.201.514,78	-2.515.902,08	-2.559.715,20	-2.687.698,00	-2.822.069,00	-2.963.150,00	
91718.00.0.0.00.0	(R) Deduções Transferências da União e de suas Entidades	-1.233.557,26	-1.301.154,34	-1.493.220,79	-1.469.865,20	-1.543.358,00	-1.620.519,00	-1.701.540,00	
91718.01.0.0.00.00.0	(R) Deduções Transferências da União - Específica E/M	-1.233.557,26	-1.301.154,34	-1.493.220,79	-1.469.865,20	-1.543.358,00	-1.620.519,00	-1.701.540,00	
91718.01.0.1.00.00.0	(R) Deduções Participação na Receita da União	-1.227.767,74	-1.295.276,86	-1.487.123,01	-1.463.065,20	-1.536.218,00	-1.613.029,00	-1.693.670,00	
91718.01.1.2.1.00.00.0	(R) Deduções Cota-Parte do Fundo de Participação	-1.208.886,33	-1.270.660,40	-1.452.523,32	-1.432.565,20	-1.504.193,00	-1.579.403,00	-1.658.363,00	
91718.01.1.2.1.04.00.0	(R) Deduções Cota-Parte do FPM - Cota Mensal -	-1.208.886,33	-1.270.660,40	-1.452.523,32	-1.432.565,20	-1.504.193,00	-1.579.403,00	-1.658.363,00	
91718.01.1.5.1.00.00.0	(R) Deduções Cota-Parte do Imposto Sobre a	-18.881,41	-24.616,46	-34.599,69	-30.500,00	-32.025,00	-33.626,00	-35.307,00	
91718.01.5.1.04.00.0	(R) Deduções Cota-Parte do ITR - Principal -	-18.881,41	-24.616,46	-34.599,69	-30.500,00	-32.025,00	-33.626,00	-35.307,00	
91718.06.0.0.00.00.0	(R) Deduções Transferência Financeira do ICMS -	-5.789,52	-5.877,48	-6.097,78	-6.800,00	-7.140,00	-7.490,00	-7.870,00	
91718.06.1.1.00.00.0	(R) Deduções Transferência Financeira do ICMS -	-5.789,52	-5.877,48	-6.097,78	-6.800,00	-7.140,00	-7.490,00	-7.870,00	
91728.01.0.0.00.00.0	(R) Deduções Transferências dos Estados e do Distrito	-833.062,45	-900.360,44	-1.022.681,29	-1.089.850,00	-1.144.340,00	-1.201.550,00	-1.261.610,00	
91728.01.0.0.00.00.0	(R) Deduções Transferências dos Estados - Específica	-833.062,45	-900.360,44	-1.022.681,29	-1.089.850,00	-1.144.340,00	-1.201.550,00	-1.261.610,00	
91728.01.0.0.00.00.0	(R) Deduções Participação na Receita dos Estados	-833.062,45	-900.360,44	-1.022.681,29	-1.089.850,00	-1.144.340,00	-1.201.550,00	-1.261.610,00	

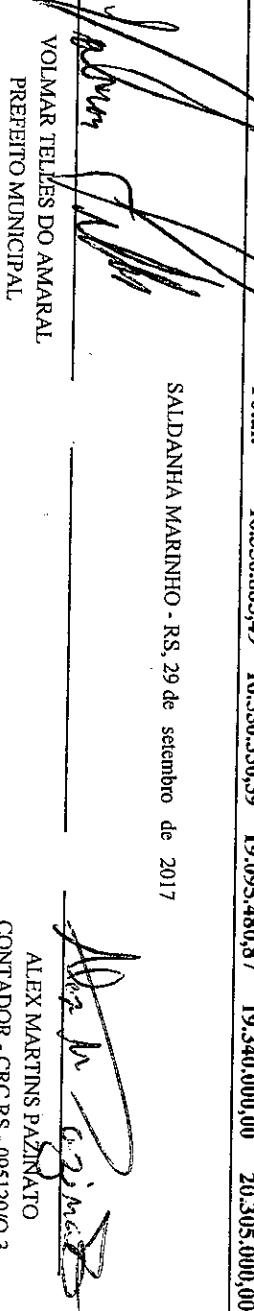
## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Relação dos Lançamentos de Receita

Rio Grande do Sul  
Page 15 of 15  
Em Real (R\$)

Código	Discriminação	Receita Arrecadada						Previsão
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	
91728.01.1.1.00.00.0	(R) Deduções Cota-Parte do ICMS - Principal	-762.735,58	-817.578,62	-938.328,95	-996.250,00	-1.046.060,00	-1.098.360,00	-1.153.280,00
91728.01.1.1.04.00.0	(R) Deduções Cota-Parte do ICMS - Principal -	-762.735,58	-817.578,62	-938.328,95	-996.250,00	-1.046.060,00	-1.098.360,00	-1.153.280,00
91728.01.2.1.00.00.0	(R) Deduções Cota-Parte do IPVA - Principal	-56.611,32	-67.026,83	-72.633,22	-82.000,00	-86.100,00	-90.400,00	-94.900,00
91728.01.2.1.04.00.0	(R) Deduções Cota-Parte do IPVA - Principal -	-56.611,32	-67.026,83	-72.633,22	-82.000,00	-86.100,00	-90.400,00	-94.900,00
91728.01.3.1.00.00.0	(R) Deduções Cota-Parte do IPI - Municípios -	-13.715,55	-15.754,99	-11.719,12	-11.600,00	-12.180,00	-12.790,00	-13.430,00
91728.01.3.1.04.00.0	(R) Deduções Cota-Parte do IPI - Municípios -	-13.715,55	-15.754,99	-11.719,12	-11.600,00	-12.180,00	-12.790,00	-13.430,00
<b>Total:</b>		<b>16.356.885,49</b>	<b>16.550.330,39</b>	<b>19.095.480,87</b>	<b>19.340.000,00</b>	<b>20.305.000,00</b>	<b>21.315.000,00</b>	<b>22.360.000,00</b>

SALDANHA MARINHO - RS, 29 de setembro de 2017



VOLMAR TELES DO AMARAL  
PREFEITO MUNICIPAL

ALEX MARTINS PAZINATO  
CONTADOR - CRC RS - 095120/O-3



MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo II da Lei 101/00 (LRF)

Rio Grande do Sul

Page 1 of 4  
Em Real (R\$)

**II - DESPESAS**

Categoria econômica e grupos de natureza de despesas	Executada	Orçada	Previsão			
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS						
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
APLICAÇÕES DIRETAS						
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO						
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL						
VENCIMENTOS E SALARIOS - RPPS						
VENCIMENTOS E SALÁRIOS - RGPS						
REMUNERACAO P/ART.ORGÃOS DELIB.COLETIVA						
OBRIGAÇOES PATRONAIS						
CONTRIBUIÇOES PREVIDENCIARIAS- INSS						
SENTENÇAS JUDICIAIS						
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS						
OUTRAS OBRIGAÇOES PATRONAIS						
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA						
APLICAÇOES DIRETAS						
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO						
JUROS DA DIVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
TRANSFERENCIAS A UNIÃO						
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS						
6.715.640,38	7.760.992,59	7.641.520,00	8.090.124,00	8.449.914,00	8.730.993,00	
245.118,78	53.635,02	65.000,00	68.250,00	71.573,00	76.245,00	
224.809,93	53.635,02	65.000,00	68.250,00	71.573,00	76.245,00	

MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - CONSOLIDADO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

**H - DESPESAS**

Anexo II da Lei 101/00 (LRF)

Categoria econômica e grupos de natureza de despesas	Executada		Orçada		Previsão		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
COMPENSACAO PREV.APOSENT.E/RPPS E RGPS	224.809,93	53.635,02	65.000,00	68.250,00	71.573,00	76.245,00	
INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.308,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DIST.FED.	0,00	254,85	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	254,85	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSF.A INSTIT.PRIVADAS S/FINS LUCRAT.	88.272,00	85.932,00	113.000,00	118.550,00	124.280,00	129.700,00	
SUBVENCOES SOCIAIS	88.272,00	85.932,00	113.000,00	118.550,00	124.280,00	129.700,00	
TRANSFERÊNCIAS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	163.384,99	214.636,72	256.550,00	38.370,00	40.280,00	42.300,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.516,23	184.961,17	220.000,00	0,00	0,00	0,00	
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22.888,76	29.675,55	36.550,00	38.370,00	40.280,00	42.300,00	
APLICACOES DIRETAS	6.218.864,61	7.406.534,00	7.206.970,00	7.633.954,00	7.971.231,00	8.228.078,00	
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	798.734,24	1.089.281,80	1.173.500,00	1.232.175,00	1.293.783,00	1.357.707,00	
PENSOES	110.866,14	152.943,80	157.000,00	164.850,00	173.092,00	186.000,00	
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	42.350,78	68.003,54	76.000,00	79.805,00	83.790,00	88.000,00	
SAÍARIO-FAMILIA	20.494,28	22.399,55	24.500,00	25.725,00	27.011,00	28.361,00	
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	54.767,02	30.798,65	74.700,00	78.060,00	82.110,00	86.230,00	
AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00	
MATERIAL DE CONSUMO	1.452.067,53	1.628.518,90	1.677.580,00	1.766.233,00	1.852.325,00	1.989.992,00	
PREMIACOES CULT.,ART.,CIENT.,DESP.OUTRAS	0,00	0,00	9.500,00	3.150,00	3.300,00	3.470,00	
OUTRAS PREMIACOES	1.400,00	5.300,00	6.600,00	7.000,00	7.300,00	7.500,00	
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	176.751,42	154.672,15	226.700,00	214.770,00	224.215,00	266.145,00	
PASSAGENSE DESPESAS COM LOCOMOCAO	8.493,04	3.868,80	17.300,00	18.950,00	20.096,00	21.265,00	
SERVICOS DE CONSULTORIA	21.944,32	17.407,64	36.000,00	37.500,00	39.500,00	42.000,00	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FIS.	198.373,72	262.187,01	187.200,00	197.581,00	207.394,00	217.628,00	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JUR.	2.454.175,96	3.026.992,51	2.531.110,00	2.727.061,00	2.846.419,00	2.765.412,00	
AUXILIO-ALIMENTACAO	598.635,42	646.409,16	690.400,00	724.794,00	760.995,00	799.536,00	
OBIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	182.226,79	225.140,70	222.980,00	235.065,00	243.861,00	257.970,00	

MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - CONSOLIDADO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

Anexo II da Lei 101/00 (LRF)

**II - DESPESAS**

Categoria econômica e grupos de natureza de despesas	Executada		Orçada	Previsão			
	2015	2016		2017	2018	2019	2020
OUTROS AUXILIOS FINANC.A PESSOA FISICA	30.000,00	21.290,32	36.000,00	37.800,00	39.600,00	41.670,00	
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	2.900,00	2.000,00	2.000,00	
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
INDENIZACOES E RESTITUICOES	67.583,95	51.319,46	53.900,00	55.385,00	58.340,00	61.042,00	
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ET	0,00	0,00	0,00	231.000,00	242.550,00	254.670,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	231.000,00	242.550,00	254.670,00	
DESPESAS DE CAPITAL							
INVESTIMENTOS							
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	1.159.951,59	336.927,42	444.763,35	590.050,00	580.690,00	709.799,00	893.827,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	390.690,00	499.799,00	668.827,00	
TRANSF.INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	32.690,32	9.157,32	11.000,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUICOES	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS CONTRIBUICOES							
CONTRIBUICOES PARA CONSORCIOS-LIVRE	32.690,32	9.157,32	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PARA CONSÓRCIO-RECURSO VINCULADO	16.190,32	9.157,32	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	387,82	411,39	700,00	730,00	770,00	810,00	
APLICACOES DIRETAS							
MATERIAL DE CONSUMO	1.126.873,45	327.358,71	468.350,00	379.960,00	489.029,00	658.017,00	
OBRAS E INSTALACOES	798,40	0,00	3.000,00	3.300,00	3.547,00	3.700,00	
OBRA EM ANDAMENTO	571.567,80	238.991,94	73.850,00	174.500,00	231.200,00	302.917,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	187.664,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZACAO DA DIVIDA	366.843,01	88.366,77	391.500,00	202.160,00	254.282,00	351.400,00	
APLICACOES DIRETAS	97.056,95	107.835,93	110.000,00	190.000,00	210.000,00	225.000,00	
PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	4.343,90	0,00	0,00	75.000,00	90.000,00	100.000,00	
AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA CGOV.	4.343,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - CONSOLIDADO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo II da Lei 101/00 (LRF)

Rio Grande do Sul  
 Page 4 of 4  
 Em Real (R\$)

H - DESPESAS

Categoria econômica e grupos de natureza de despesas	Executada		Orçada		Previsão		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
APLICAÇÕES DIRETAS-OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	92.713,05	107.835,93	110.000,00	115.000,00	120.000,00	125.000,00	
OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	92.713,05	107.835,93	110.000,00	115.000,00	120.000,00	125.000,00	
PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS-RPPS	92.713,05	107.835,93	110.000,00	115.000,00	120.000,00	125.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	3.112.750,00	3.245.680,00	3.420.000,00	3.580.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	3.112.750,00	3.245.680,00	3.420.000,00	3.580.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	3.112.750,00	3.245.680,00	3.420.000,00	3.580.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	2.912.750,00	3.035.680,00	3.200.000,00	3.350.000,00	
TOTAL (IV) = (I+II+III)	14.658.084,04	15.461.335,68	19.340.000,00	20.305.000,00	21.315.000,00	22.360.000,00	

Fonte: MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO

SALDANHA MARINHO - RS, 29 de setembro de 2017

VOLMAR TELLES DO AMARAL  
 PREFEITO MUNICIPAL

ALEX MARTINS PAZINATO  
 CONTADOR - CRC RS - 095120/0-3

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

Anexo II da Lei 101/00 (LRF)

**III - RESULTADO PRIMÁRIO**

Especificação	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>14.215.276,33</b>	<b>14.326.543,08</b>	<b>15.197.907,82</b>	<b>17.876.000,00</b>	<b>18.767.500,00</b>	<b>19.701.500,00</b>	<b>20.666.850,00</b>
Receita Tributária	574.490,64	686.098,19	887.235,74	1.109.620,00	1.166.270,00	1.208.945,00	1.253.290,00
Receita de Contribuição	469.532,18	514.060,10	539.261,24	554.200,00	582.900,00	611.500,00	639.700,00
Receita Patrimonial							
Aplicações Financeiras (II)	1.756.178,40	1.647.559,42	331.532,63	2.619.600,00	2.737.160,00	2.887.110,00	3.028.920,00
Outras Receitas Patrimoniais	115.587,85	117.734,79	323.679,56	2.611.600,00	2.728.760,00	2.878.510,00	3.019.720,00
Transferências Correntes	1.640.590,55	1.529.824,63	7.853,07	8.000,00	8.400,00	8.600,00	9.200,00
Outras Receitas Correntes							
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)							
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	10.961.086,48	10.949.271,25	12.834.771,75	13.243.050,80	13.915.063,00	14.608.967,00	15.336.067,00
Operações de Crédito (V)	453.988,63	529.554,12	605.106,46	349.529,20	366.107,00	384.978,00	403.873,00
Amortizações de Crédito (VI)	1.409.688,48	14.208.808,29	14.874.228,26	15.264.400,00	16.038.740,00	16.822.990,00	17.647.130,00
Alienação de Ativos (VII)							
Transferência de Capital	1.010.808,31	959.406,63	564.694,44	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.150,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)							
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	925.508,31	946.806,63	564.694,44	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES (X)							
Pessoal e Encargos Sociais	15.025.196,79	15.155.614,92	15.438.922,70	15.264.400,00	16.038.740,00	16.822.990,00	17.647.130,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	12.989.246,41	14.110.359,74	15.016.572,33	15.637.200,00	16.292.630,00	16.905.988,00	17.796.173,00
Outras Despesas Correntes	7.021.516,02	7.176.390,90	7.255.579,76	7.995.680,00	8.268.506,00	8.447.074,00	9.044.180,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)							
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)							
Investimentos	2.876,55	35,39	0,00	0,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00
Inversões Financeiras	5.964.833,84	6.933.933,45	7.760.992,57	7.641.520,00	8.012.124,00	8.443.914,00	8.733.993,00
Amortização da Dívida (XIV)	12.986.369,86	14.110.324,35	15.016.572,33	15.637.200,00	16.280.630,00	16.890.988,00	17.778.173,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	2.282.579,13	1.272.017,74	444.763,35	590.050,00	766.690,00	989.012,00	983.827,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII) = (XII + XV + XVI + XVII)	2.150.420,90	1.174.960,79	336.927,42	480.050,00	576.690,00	779.012,00	758.827,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (IX - XVIII)	132.158,23	97.056,95	107.835,93	110.000,00	190.000,00	210.000,00	225.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	15.136.790,76	15.285.285,14	16.785.442,33	16.317.250,00	17.067.320,00	17.890.000,00	18.767.000,00
	-111.593,97	-129.670,22	-1.346.519,63	-1.052.850,00	-1.028.580,00	-1.067.010,00	-1.119.870,00

MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - CONSOLIDADO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

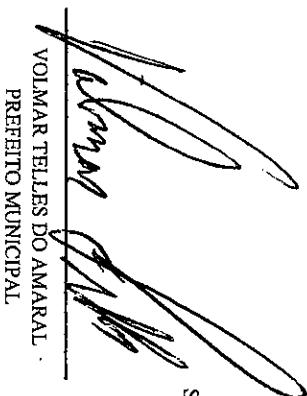
Rio Grande do Sul  
Page 2 of 2  
Em Real (R\$)

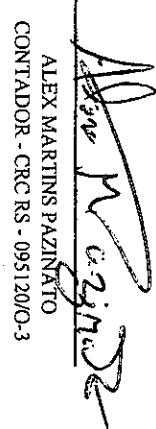
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**III - RESULTADO PRIMÁRIO**

Anexo II da Lei 101/00 (LRF)

Especificação	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
---------------	------	------	------	------	------	------	------

SALDANHA MARINHO - RS, 29 de setembro de 2017

  
Volmar Telles do Amaral  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Alex Martins Pazinato  
CONTADOR - CRC RS - 095120/Q-3

MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - CONSOLIDADA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Anexo II da Lei 101/00 (LRF)

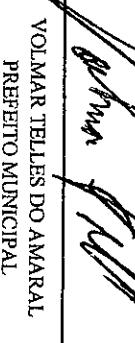
Especificação	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.666.638,38	2.558.802,45	2.448.802,45	2.323.802,45	2.203.802,45	2.078.802,45
DEDUÇÕES (II)	1.059.311,42	1.390.622,03	950.000,00	840.000,00	850.000,00	850.000,00
Ativo Disponível	1.079.621,50	1.335.654,51	1.000.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
Haveres Financeiros	0,00	132.697,80	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	20.310,08	77.730,28	50.000,00	60.000,00	50.000,00	50.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.607.326,96	1.168.180,42	1.498.802,45	1.483.802,45	1.353.802,45	1.228.802,45
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.607.326,96	1.168.180,42	1.498.802,45	1.483.802,45	1.353.802,45	1.228.802,45

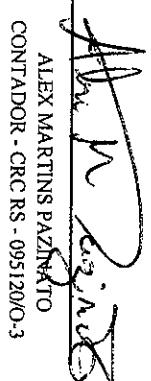
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
VALOR	1.607.326,96	-439.146,54	330.622,03	-15.000,00	-130.000,00	-125.000,00

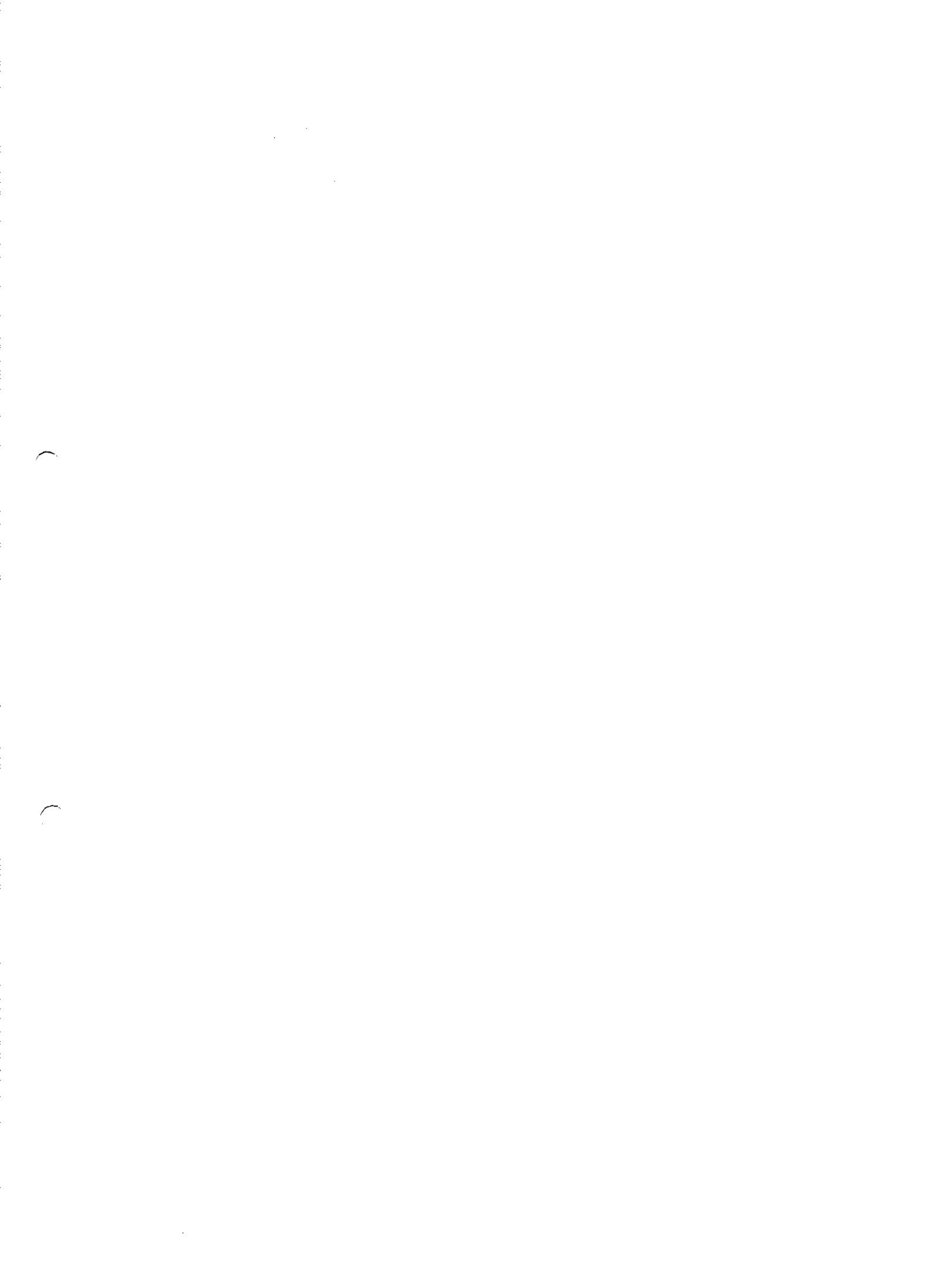
\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício financeiro de 2015 (R\$ 0,00).

Fonte: MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO

SALDANHA MARINHO - RS, 29 de setembro de 2017

  
 VOLMAR TELLES DO AMARAL  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 ALEX MARTINS PAZINATO  
 CONTADOR - CRCRS - 095120/O-3



MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - CONSOLIDADA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

**V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

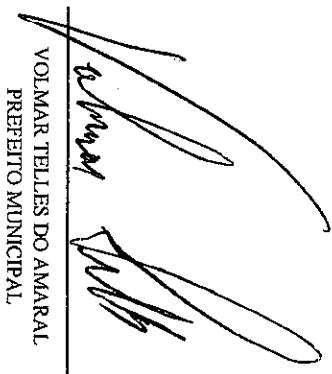
Anexo V da Lei 101/00 (LRF)

Rio Grande do Sul  
Page 1 of 1

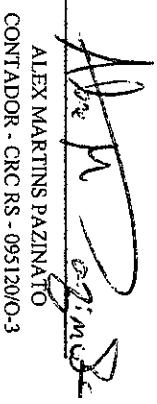
Especificação	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>							
Dívida Mobiliária	2.763.650,52	2.666.638,38	2.558.802,45	2.448.802,45	2.323.802,45	2.203.802,45	2.078.802,45
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>							
Ativo Disponível	2.763.650,52	2.666.638,38	2.558.802,45	2.448.802,45	2.323.802,45	2.203.802,45	2.078.802,45
Haveres Financeiros	1.341.105,70	1.059.311,42	1.390.622,03	950.000,00	840.000,00	850.000,00	850.000,00
(-) Restos a Pagar	1.349.776,80	1.079.621,50	1.335.654,51	1.000.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
(-) Outras Obrigações Financeiras	0,00	0,00	132.697,80	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)</b>	<b>8.671,10</b>	<b>20.310,08</b>	<b>77.730,28</b>	<b>50.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>0,00</b>						
	<b>1.422.544,82</b>	<b>1.607.326,96</b>	<b>1.168.180,42</b>	<b>1.498.802,45</b>	<b>1.483.802,45</b>	<b>1.353.802,45</b>	<b>1.228.802,45</b>

Fonte:MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO

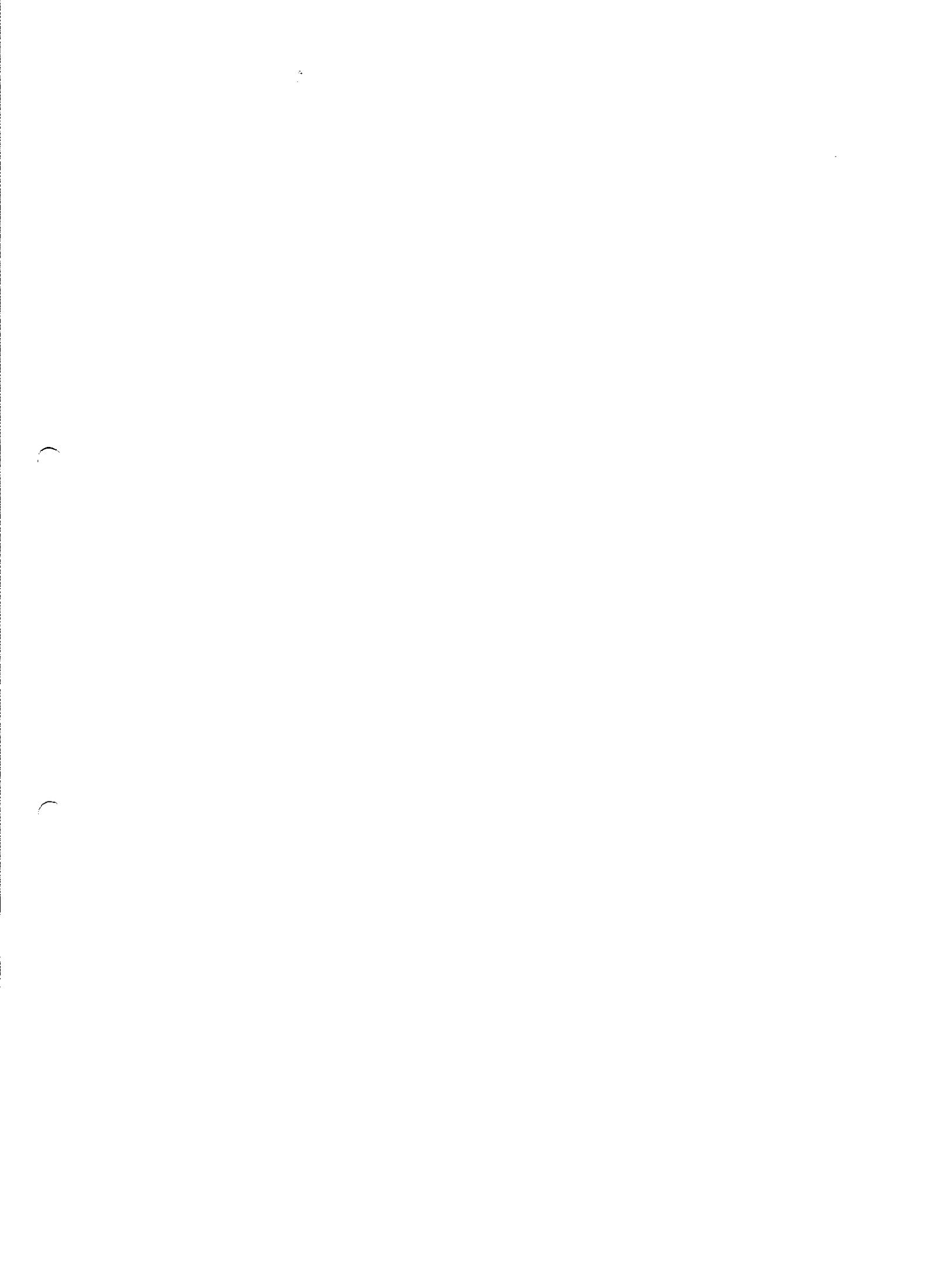
SALDANHA MARINHO - RS, 29 de setembro de 2017



VOLMAR TELLES DO AMARAL  
PREFEITO MUNICIPAL



ALEX MARTINS PAZINATO  
CONTADOR - CRC RS - 095120/O-3



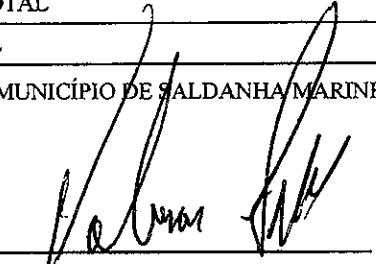
**MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - CONSOLIDADO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
EXERCÍCIO 2018**

Anexo VII - ARF (LRF, art 4º, § 3º)

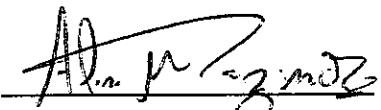
R\$ 1,00

Passivos Contingentes		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Sentenças Judiciais	50.000,00	Redução de outras despesas ou da reserva de contingência disponível.	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>50.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>50.000,00</b>
Riscos Fiscais e Orçamentários		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Intempéries do tempo	50.000,00	Reconstrução de áreas afetadas, compra de suprimentos pra população atingida. Através da redução da reserva de contingência.	50.000,00
Insuficiência Orçamentária.	110.000,00	Redução da reserva de contingência ou redução de outras dotações, através de créditos adicionais.	110.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>160.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>160.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>210.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>210.000,00</b>

E. MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO

  
VOLMAR TELLES DO AMARAL  
PREFEITO MUNICIPAL

SALDANHA MARINHO - RS, 29 de setembro de 2017

  
ALEX MARTINS PAZINATO  
CONTADOR - CRC RS - 095120/O-3



**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Programa:** 00000 - ENCARGOS ESPECIAIS

**Objetivo:** PAGAR CONTRIBUIÇÕES DO PASEP SOBRE A RECEITA E DESPESAS COM AS SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
		unidade/ano	Meta Física	
OE	Atender as Sentenças Judiciais e Precatórios Pagamentos de Sentenças	mês/ano	Valor	1,00 45.000,00
OE	Pagamento de Pasep Contribuições	m/a	Meta Física	12,00 155.500,00
OE	Pagamento de dívidas Dívidas pagas	percentual	Meta Física	12,00 12.000,00
OE	Pagamento efetuado PASEP		Valor	100,00 48.500,00
		Total do Programa		261.000,00

(\*) Tipo: P - Projeto      A - Atividade      OE - Operação Especial  
 NO - Não-Orcamentária

**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Programa:** 0001 - EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

**Objetivo:** Assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e parlamentares do Poder Legislativo.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			Meta Física	Valor
P	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para melhor funcionamento de suas atividades Equipamentos	Un	10,00	18.500,00
A	Supporte ao Legislativo Expediente	m/a	12,00	233.310,00
A	Manutenção das atividades de atendimento do expediente e acompanhamento das sessões Legislativas Expediente	m/a	12,00	483.892,00
A	Divulgação oficial e institucional dos atos do Poder Legislativo Divulgação	Un/m	48,00	34.550,00
A	Conservação do prédio da Câmara de Vereadores promovendo melhorias Imóvel conservado	Un	1,00	20.802,00
OE	Manter o pagamento dos encargos previdenciários dos agentes políticos e servidores Pagamento INSS e RPPS	%	100,00	135.336,00
A	Capacitação e qualificação dos agentes políticos e servidores do Poder Legislativo Agentes Políticos e Servidores capacitados	Un	10,00	71.610,00
<b>Total do Programa</b>			<b>998.000,00</b>	

(\*) Tipo: P - Projeto      A - Atividade      OE - Operação Especial      NO - Não-Orcamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0002 - PLANEJAMENTO E CONTROLE GOVERNAMENTAL

**Objetivo:** Dispor de recursos para pagamento de subsídios e obrigações patronais dos agentes políticos e despesas de equipamentos, materiais e encargos, para o bom desempenho administrativo da autarquia.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			Meta Física	Valor
P	Aquisição de equipamentos	Unidade/ano	1,00	1.050,00
	Equipamentos	m/a	Meta Física	12,00
A	Administrar as atividades do IMPAS	m/a	Valor	73.975,00
	Expediente	m/a	Meta Física	12,00
A	Emitir pareceres e fiscalizar a gestão do IMPAS	m/a	Valor	14.490,00
	atividade mantida.		Total do Programa	89.515,00

(\*) Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orcamentária

**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Programa:** 0006 - GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE

**Objetivo:** Dar suporte as ações desenvolvidas pela secretaria da saúde, melhorar o andamento das atividades e manter as atividades do Conselho.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			Meta Física	Valor
P	Aquisição de novos equipamentos Equipamentos	unidade	1,00	5.000,00
A	Participação em treinamentos e reuniões ligadas as ações da saúde, encaminhamentos para exames laboratoriais especializados e atualização cadastral dos programas com informações sobre a saúde pública	Ativ	Meta Física	5,00
A	Aperfeiçoamento na gestão	m/a	Valor	220.375,00
A	Participar de Consórcio Público Participação em Consórcio	m/a	Meta Física	12,00
<b>Total do Programa</b>			<b>Valor</b>	<b>23.530,00</b>
				<b>248.905,00</b>

(\*) Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orcamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0008 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL

Objetivo: Divulgar os atos administrativos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos da administração pública, através dos meios de veiculação próprios ou de terceiros.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
		m/a	Meta Física	
A	Divulgar atos institucionais, relatórios, reuniões e audiências públicas atividade mantida	m/a	12,00	75.500,00
Total do Programa				75.500,00

(\*) Tipo: P - Projeto      A - Atividade      OE - Operação Especial      NO - Não-Orcamentária

**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Programa:** 0009 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

**Objetivo:** Melhorar a infraestrutura, assegurando a eficácia da gestão pública.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			Meta Física	Valor
P	Melhorar e aperfeiçoar os prédios públicos Obras e instalações	unidade	1,00	30.000,00
P	Ampliar o parque de máquinas obras	unidade	1,00	10.000,00
A	Mantar os Prédios Públicos conservação de prédios	Unidade/ano	1,00	105.300,00
Total do Programa			<b>145.300,00</b>	

(\*) Tipo: P - Projeto      A - Atividade      OE - Operação Especial      NO - Não-Orcamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0010 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

**Objetivo:** Dá plenas condições de funcionamento às secretarias para o atendimento ao público, empresas e entidades relacionadas com os objetivos das Secretarias, dar qualidade ao trabalho executado e desenvolver ações visando a gestão dos recursos do setor público, de forma eficaz.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			Valor	Meta Física
P	Aquisição de móveis e equipamentos	Unidade/ano	1,00	50.000,00
P	Aquisição de equipamentos, móveis e artigos de informática para a Secretaria de Obras	Unidade/ano	1,00	5.000,00
P	Aquisição de equipamentos, móveis e artigos de informática para a Secretaria de administração e fazenda	unidade/ano	1,00	5.000,00
P	Aquisição de equipamentos em geral	Unidade	1,00	5.000,00
A	Proporcionar melhoria no atendimento ao público, receber e encaminhar documentos pertinentes a gestão e participar de eventos públicos.	m/a	1,00	3.000,00
A	Atender as solicitações de serviços e fiscalizar as obras em execução	m/a	12,00	533.750,00
A	Atividade			
A	Administração dos recursos humanos, materiais e patrimoniais disponíveis e o equilíbrio financeiro do município.	m/a	12,00	71.100,00
A	Atividade			
A	Manter as atividades da Secretaria da Agropecuária	m/a	760.310,00	12,00
<b>Total do Programa</b>			<b>1.606.645,00</b>	<b>178.485,00</b>

**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Programa:** 0011 - ADMINISTRAÇÃO RECURSOS FINANCEIROS

**Objetivo:** Realizar ações que visam à captação, aplicação, orientação, arrecadação, fiscalização e controle dos recursos financeiros do município.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			Meta Física	Valor
P	Equipamento Tributos	Unidade	1,00	3.000,00
P	Equipamento	Ativ	Meta Física	1,00
P	Atualização e Revisão	Unidade	Meta Física	5.000,00
P	Melhor arrecadação	Equipamentos	Valor	1,00
A	Adquirir equipamentos para para o setor financeiro	m/a	Meta Física	3.000,00
A	Suporte ao departamento de tributação	m/a	Meta Física	12,00
A	Expediente	m/a	Valor	161.500,00
OE	Dispor de recursos para o programa de incentivo a arrecadação	m/a	Meta Física	12,00
OE	atividade	m/a	Valor	7.000,00
A	Controle da arrecadação de impostos e tributos municipais, da dívida ativa, e das despesas de investimentos e manutenção, visando o equilíbrio das contas públicas.	m/a	Meta Física	12,00
A	atividade cumprida	m/a	Valor	241.560,00
A	Repassar recursos para o CIEE, a fim de aportunizar a contratação de serviços de estagiários para atuar na área de administração e finanças.	m/a	Meta Física	12,00
A	Expediente	m/a	Valor	5.250,00
A	Ratear as despesas do Consórcio entre a Prefeitura e o COMAJA nos termos do Contrato de Rateio.	m/a	Meta Física	12,00
	Participar de Consórcio Público		Valor	6.930,00
<b>Total do Programa</b>				<b>433.240,00</b>

(\*) Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orcamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0013 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA GESTÃO

**Objetivo:** Proporcionar condições para o desenvolvimento de ações relativas ao acompanhamento da execução orçamentária e gestão financeira e patrimonial do município.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			Meta Física	Valor
P	Adquirir equipamentos para dar condições tecnológicas de trabalho Equipamento	unidade/ano	1,00	5.000,00
A	Acompanhar, fiscalizar e orientar os gestores e servidores no desempenho profissional. Acompanhamento e fiscalização	n/a	12,00	42.355,00
<b>Total do Programa</b>				<b>47.355,00</b>

(\*) Tipo: P - Projeto      A - Atividade      OE - Operação Especial      NO - Não-Orcamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0015 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL.

**Objetivo:**

Melhor motivação, capacitação e qualificação do trabalhador do município.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
		atividade	Meta Física	
A	Capacitação dos Servidores Melhor Atendimento		5,00 3.000,00	
Total do Programa				3.000,00

(\*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OF - Operação Especial

NO - Não-Orcamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0022 - COOPERAÇÃO TÉCNICA

**Objetivo:** Atender aos produtores do município, para que esses tenham acesso ao crédito e novas tecnologias.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			Meta Física	Valor
A	Oferecer infraestrutura para o funcionamento da EMATER e repassar os valores conveniados	m/a	12,00	57.750,00
	Parceria			
	Total do Programa			57.750,00

(\*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orcamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0023 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

**Objetivo:** Assegurar aos idosos do município seus direitos sociais, criando condições para sua autonomia, integração e participação na sociedade, manutenção das necessidades físicas, sociais, culturais e recreativas.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			Meta Física	Valor
P	Realizar obras de infra estrutura no lar do idoso OBRAS	UNIDADE	1,00	10.000,00
P	Aquisição de Equipamentos para o Lar do Idoso Equipamento	Unidade	1,00	1.500,00
A	Atendimento a idosos abrigados no lar do idoso atendimento	m/a	12,00	294.010,00
A	Atenção aos grupos de terceira idade Grupos Beneficiados	Unidade/ano	3,00	12.500,00
A	Atendimento de idosos em regime de casa-lar Atendimento	m/a	12,00	3.145,00
<b>Total do Programa</b>			<b>321.155,00</b>	

(\*) Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orcamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0024 - TRANSPORTE ESCOLAR

**Objetivo:** Conjunto de ações que objetivam atender as necessidades educacionais na faixa de obrigatoriedade escolar e dos alunos do EJA.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			Meta Física	Valor
A	Promover o acesso a educação mediante transporte escolar	m/a	Meta Física	12,00
			Valor	650.990,00
A	Manter o transporte escolar	m/a	Meta Física	12,00
	atividade		Valor	19.845,00
A	Transporte de alunos	m/a	Meta Física	12,00
	Alunos		Valor	49.580,00
A	Gerir os recursos do programa passe livre estudantil	m/a	Meta Física	12,00
	atividade		Valor	2.100,00
<b>Total do Programa</b>				<b>722.515,00</b>

(\*) Tipo: P - Projeto      A - Atividade      OE - Operação Especial      NO - Não-Orçamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0025 - SERVICO PROTECAO CRIANCA E ADOLESCENTE

**Objetivo:** Dispor de recursos para atender as ações do Conselho nas atividades de amparo e proteção ao menor em situação de risco ou com seus direitos violados, proporcionando as crianças e adolescentes do município uma rede de proteção e atendimento, garantindo-lhes um desenvolvimento saudável, e priorizando ações socioeducativas, de profissionalização e socialização

em turno inverso ao escolar.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			atendimentos	Meta Física
A	Atendimento a crianças e adolescentes nas situações que se fizerem necessárias	atendimentos	50,00	83.270,00
	Pessoas atendidas			
Total do Programa				83.270,00

(\*) Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orcamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0026 - ASSISTENCIA AO EDUCANDO

**Objetivo:** Aplicar os recursos da merenda escolar e do transporte escolar recebidos das esferas Federal e Estadual e complementar com recursos Municipais, inclusive com aquisição de veículos para substituir a frota municipal e aplicar em rede de apoio municipal para ajudar alunos com dificuldade de aprendizagem.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			Meta Física	Valor
A	Fornecimento de merenda escolar com recurso do MDE Merenda	m/a	Meta Física	12,00
A	Conjunto de ações que objetivam atender as necessidades de apoio educacional nas faixas de obrigatoriedade escolar, atividade	m/a	Meta Física	12,00
A	Suprir as necessidades das escolas e alunos da rede municipal Necessidades atendidas	m/a	Meta Física	12,00
A	Fornecimento de merenda escolar com recurso Federal - PNAEF para ensino fundamental Merenda	m/a	Meta Física	12,00
<b>Total do Programa</b>			<b>36.535,00</b>	<b>234.115,00</b>

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0027 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

**Objetivo:** Unificação das atividades da assistência social, com a construção e aquisição de equipamentos de um centro de referência amplo, onde possa se unificar e integrar as ações realizadas pela assistência social e melhorar a gestão da Programas sociais.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			Meta Física	Valor
P	Melhorar a estrutura de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para programas Sociais e de atendimento às famílias. Equipamento	unidade		1,00 5.250,00
P	Aprimorar a gestão do sistema único de assistência social com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Equipamento	unidade	Meta Física	1,00 4.200,00
A	Manutenção dos serviços prestados pela secretaria atividade	m/a	Meta Física	12,00 158.055,00
A	Melhorar a estrutura de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para programas Sociais e de atendimento às famílias. Atendimento	m/a	Meta Física	12,00 13.600,00
A	Desenvolver Política de assistência social expediente	m/a	Meta Física	12,00 73.600,00
<b>Total do Programa</b>				<b>254.705,00</b>

(\*) Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orgamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0028 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA

**Objetivo:** Fortalecer os vínculos familiares das famílias e seus membros em situação de risco e vulnerabilidade decorrente da pobreza e da exclusão social.

<b>TIPO (*)</b>	<b>ACÃO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>2018</b>
A	Prestar auxílios emergenciais para famílias em situação de vulnerabilidade, como auxílio funeral, cesta básica.	familias/ano	20,00
Auxílios			
A	Transporte para os alunos que frequentam a APAE em Santa Bárbara do Sul	m/a	36.670,00
Transporte			
A	Aplicar os recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - no programa de Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV - na faixa etária de 07 à 17 anos	m/a	63.000,00
Atividade			
<b>Total do Programa</b>		<b>Valor</b>	<b>54.450,00</b>
<b>154.120,00</b>			

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0030 - PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES MUNICIPAIS

**Objetivo:** Transferir para a autarquia previdenciária municipal os custeio especial, conforme Lei Municipal e em observância aos dados fornecidos pelo cálculo atuarial.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			Meta Física	Valor
OE	Pagamento mensal conforme tabela fixada em Lei Municipal e prevista através do cálculo atuarial Pagamento custeio especial	mês/ano	12,00	567.000,00
OE	Pagar os benefícios previdenciários do RPPS benefícios pagos	mês/ano	12,00	1.556.630,00
OE	Pagamento de inativos do executivo Pessoas beneficiárias	percentual	100,00	24.675,00
<b>Total do Programa</b>			<b>2.148.305,00</b>	

(\*) Tipo: P - Projeto      A - Atividade      OE - Operação Especial      NO - Não-Orçamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0031 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

**Objetivo:** Garantir ações de atenção básica à população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através da estratégia de saúde da família; Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde, através de serviços integrados com uma regionalizada e hierarquizada; Priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			Meta Física	Valor
P	Adquirir equipamentos Equipamento	1	1,00	9.000,00
P	Aquisição de novos equipamentos e materiais Equipamentos	Unidade	Meta Física	2,00
P	Aplicar os recurso provenientes da alienação de bens equipamentos	unidade	Meta Física	1,00
A	Complementar o cuidado integral as ações da promoção em articulação com as ações da estratégia saúde da Família	m/a	Meta Física	12,00
A	Complementar com recursos financeiros as atividades do PACS	m/a	Meta Física	1.200,00
A	Complementação financeira programa saúde bucal recursos do ASPS	m/a	Meta Física	12,00
A	Complementar com recursos financeiros as ações da ESF	m/a	Meta Física	12,00
A	Complementar com recursos financeiros as ações da ESF	m/a	Meta Física	100.380,00
A	Atendimento do público em geral	m/a	Meta Física	12,00
A	Atendimento	m/a	Meta Física	49.870,00
A	Proporcionar maior número de atendimento especializado, conforme a necessidade do usuário	m/a	Meta Física	12,00
A	Aquisição de materiais e medicamentos para a farmácia básica	m/a	Meta Física	12,00
	Medicamentos e materiais		Valor	102.900,00

(\*) Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orcamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0031 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

**Objetivo:** Garantir ações de atenção básica à população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através da estratégia de saúde da família; Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde, através de serviços integrados com uma regionalizada e hierarquizada; Priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018
A	Prever iniciativas como a identificação da realidade sociocultural e sanitária da população, a dinamização das ações de epidemiologia, com imunização e busca ativa de situações de risco, visitas	m/a	Meta Física Valor
A	Garantir as condições necessárias para que a equipe profissional do ESF possa desenvolver suas atividades, atendimentos	m/a	Meta Física Valor
A	Complementar com recursos as atividades da equipe de saúde da família atendimentos	m/a	Meta Física Valor
A	Consulta e procedimentos individuais, atividade educativa e de detecção de problemas odontológicos e distribuição de escolas dentais nas escolas Atendimento	m/a	Meta Física Valor
A	Qualificação do atendimento básico em saúde Atendimento	m/a	Meta Física Valor
A	Melhorar a qualidade da atenção básica, de maneira a permitir maior efetividade das ações governamentais direcionadas à Atenção Básica em saúde. Serviço prestado	m/a	Meta Física Valor
A	Combatir a endemias através de agentes com recursos do ESF visitas	m/a	Meta Física Valor
A	Combatir a endemias através de agentes visitas	m/a	Meta Física Valor
<b>Total do Programa</b>			<b>1.428.715,00</b>

(\*) Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orcamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0033 - Assistência Farmacêutica Básica

**Objetivo:** Destina-se a atenção básica da saúde, na rede SUS, a nível ambulatorial, através da distribuição de medicamentos.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			Meta Física	Valor
A	Complementar a lista de medicamentos básicos com recurso do ASPS medicamentos	m/a	Meta Física	12,00
A	Reavaliar a lista de medicamentos básicos medicamentos	m/a	Meta Física	12,00
A	Complementar a lista de medicamentos básicos medicamentos	m/a	Meta Física	12,00
<b>Total do Programa</b>			<b>126.090,00</b>	

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0040 - ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL

**Objetivo:** Conjunto de ações que garantam maior eficiência na manutenção da rede municipal de educação.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			Meta Física	Valor
P	Aquisição de equipamentos para a administração da secretaria Equipamentos	unidade		1,00 3.460,00
A	Manutenção dos serviços da Secretaria atividade	n/a	Meta Física	12,00 206.200,00
A	Disponibilizar recursos para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Educação. atividade	n/a	Meta Física	12,00 570,00
A	Qualificação dos profissionais da educação Qualificação profissional	Pessoas/ano	Meta Física	10,00 3.460,00
<b>Total do Programa</b>				<b>1 213.690,00</b>

(\*) Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orcamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0041 - ENSINO FUNDAMENTAL

**Objetivo:** Conjunto de ações que objetivam atender as necessidades educacionais na faixa de obrigatoriedade escolar e dos alunos do EJA.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			Meta Física	Valor
P	Dispor de recurso para aquisição de equipamento	unidade		1,00
	Equipamento		Valor	5.000,00
A	Assegurar recursos ao MDE para atender a educação do ensino fundamental	m/a	Meta Física	12,00
	Atividade		Valor	541.800,00
A	Aplicar os recursos do programa Brasil Carinhoso	m/a	Meta Física	12,00
	atividade		Valor	1.570,00
A	Aplicar os recursos do FUNDEB para o ensino fundamental	m/a	Meta Física	12,00
	atividades		Valor	676.676,00
A	Oferecer educação para jovens e adultos, na modalidade EJA do ensino fundamental	m/a	Meta Física	12,00
	atividade		Valor	36.750,00
A	Atender a demanda existente de Educação de Jovens e Adultos	m/a	Meta Física	12,00
	atividade		Valor	25.720,00
<b>Total do Programa</b>				<b>1.287.516,00</b>

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0044 - Assistencia Medica Hospitalar

**Objetivo:** Atender as necessidades dos usuários e da instituição organizada, no que se refere a pessoal, materiais de consumo, obras, aquisição e manutenção de equipamentos e oferecer atendimento de média e alta complexidade para complementar diagnóstico.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			Meta Física	Valor
P	Aquisição de móveis e equipamentos para um diagnóstico mais eficaz e agilidade no trabalhos dos profissionais. Equipamentos	unidade		1,00 6.300,00
A	Manutenção das atividades Hospitalares	m/a	Meta Física Valor	12,00 1.814.990,00
A	Plantão Médico Pacientes Atendidos	m/a	Meta Física Valor	12,00 58.000,00
A	Adquirir material de consumo para a manutenção do hospital Municipal e assim atender melhor o usuário do SUS	m/a	Meta Física Valor	12,00 35.700,00
A	Adquirir materiais, serviços para melhor atender os princípios do SUS e assim dar um melhor atendimento ao usuário do SUS	m/a	Meta Física Valor	12,00 167.960,00
<b>Total do Programa</b>				<b>2.082.950,00</b>

(\*) Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orcamentária

**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Programa:** 0047 - ASSISTÊNCIA ALUNO ENSINO SUPERIOR

**Objetivo:** Promover recursos para aumentar o nível de escolarização da população

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			Meta Física	Valor
OE	Repasso aos estudantes universitários subvenções	m/a	12,00	71.400,00
<b>Total do Programa</b>				<b>71.400,00</b>

(\*) Tipo: P - Projeto      A - Atividade      OE - Operação Especial      NO - Não-Orcamentária

**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Programa:** 0048 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Objetivo:** Desenvolver ações de necessárias à prevenção, redução, controle e erradicação de problemas de saúde.

<b>TIPO (*)</b>	<b>AÇÃO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>2018</b>
P	Adquirir equipamentos	unidade	Meta Física 1,00 Valor 2.100,00
A	Redução dos riscos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde. Fortalecer a promoção e vigilância em saúde.	m/a	Meta Física 12,00 Valor 68.760,00
A	Dispor de recursos para executar as ações de vigilância sanitária no Município.	m/a	Meta Física 12,00 Valor 13.640,00
<b>Total do Programa</b>			<b>84.500,00</b>

(\*) Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orcamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0049 - EDUCACAO INFANTIL

**Objetivo:** Conjunto de ações que objetivam atender as necessidades educacionais na educação infantil e que garantam maior eficiência na educação das crianças cobertas pelo programa

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			Meta Física	Valor
A	Adquirir equipamentos Equipamentos	unidade/ano	Meta Física	1,00
P	Realizar obras para melhorar as instalações obras	unidade	Meta Física	1,00
A	Repassar recursos para o CIEE, a fim de oportunizar a contratação de serviços de estagiários para atuar na área de educação do ensino regular.	n/a	Meta Física	10.000,00
A	Desenvolver atividades que contemple a Educação Infantil com recursos do MDE	n/a	Valor	12,00
A	Atividade	n/a	Meta Física	92.400,00
A	Assistência a Creche	n/a	Valor	80.810,00
A	atividade	n/a	Meta Física	12,00
A	Atender as necessidades educacionais de 0 a 3 anos	n/a	Valor	299.250,00
A	Atividade	n/a	Meta Física	12,00
A	Atender as necessidades estudantis Pré-Escola	n/a	Valor	47.790,00
<b>Total do Programa</b>			<b>Meta Física</b>	<b>12,00</b>
<b>Total do Programa</b>			<b>Valor</b>	<b>199.500,00</b>
<b>Total do Programa</b>			<b>Valor</b>	<b>731.850,00</b>

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0053 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL

**Objetivo:** Incrementar a produção cultural do município, valorizando a cultura e as tradições locais, o intercâmbio de cultura e a formação de novos agentes culturais e atender as necessidades da comunidade para realização de leituras e pesquisas bibliográficas, dar recursos humanos e materiais para a instituição do museu municipal.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			Meta Física	Valor
A	Destinar recursos para a realização dos eventos	unidade	5,00	38.835,00
A	Oportunizar a prática de leitura e pesquisa bibliográfica	mês/ano	Meta Física	12,00
	atendimento		Valor	15.750,00
A	Atender a implantação e manutenção de um Museu Público Municipal.	m/a	Meta Física	12,00
	atividade		Valor	10.500,00
OE	Atender a subvenção Culturais	m/a	Meta Física	12,00
	Cultura Mantida		Valor	30.450,00
<b>Total do Programa</b>				<b>95.535,00</b>

(\*) Tipo: P - Projeto      A - Atividade      OE - Operação Especial      NO - Não-Orçamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0055 - MELHORAMENTO DA INFRA ESTRUTURA URBANA

Objetivo: Oportunizar melhor trafegabilidade e segurança

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			Meta Física	Valor
P	Pavimentação de ruas, recapeamento asfáltico, construção de muros e maios fios Pavimentação	m <sup>2</sup>	500,00	12.000,00
Total do Programa				12.000,00

(\*) Tipo: P - Projeto      A - Atividade      OE - Operação Especial      NO - Não-Orçamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0056 - LIMPEZA PÚBLICA

Objetivo: Recuperar e manter o sistema de limpeza pública e adquirir materiais pertinentes a conservação da limpeza dos logradouros públicos.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			Meta Física	Valor
A	Varrição e higienização dos logradouros públicos e campanhas educativas nas escolas. Atividade	m/a	12,00	207.000,00
Total do Programa				207.000,00

(\*) Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orçamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0057 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Objetivo: Manter e melhorar a rede de iluminação pública, de modo a proporcionar qualidade e agilidade ao atendimento das demandas e solicitações.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018
P	Ampliar a rede de iluminação pública obras	metros	Meta Física Valor 10.000,00
A	Manter a iluminação nas ruas e logradouros públicos Ruas Iluminadas	%	Meta Física Valor 80,00 194.563,00
Total do Programa			204.563,00

(\*) Tipo: P - Projeto      A - Atividade      OE - Operação Especial      NO - Não-Orcamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0059 - REVITALIZAÇÃO DE PRACAS, JARDINS E PARQUES

**Objetivo:** Melhorar a qualidade de vida da população, de forma a preservar o lazer e a estética da cidade.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			Meta Física	Valor
P	Aquisição de equipamentos para lazer equipamentos	unidade	1,00	1.700,00
A	Manutenção dos logradouros públicos serviço de manutenção	m/a	Meta Física	12,00
		Total do Programa	157.495,00	
			<b>159.195,00</b>	

(\*) Tipo: P - Projeto      A - Atividade      OE - Operação Especial      NO - Não-Orcamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0060 - SERVICOS DE TRÂNSITO

Objetivo: Conjunto de ações que visam a implantar um movimento educativo em relação ao trânsito, visando incidir na valorização da vida, na democratização do espaço público e na busca de soluções para os problemas de acidentabilidade e mortalidade no trânsito.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			m/a	Meta Física
A	Campanhas preventivas de acidente visando a conscientização dos usuários da via. Atividade	m/a	12,00	25.090,00
Total do Programa				25.090,00

(\*) Tipo: P - Projeto      A - Atividade      OE - Operação Especial      NO - Não-Orçamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0061 - POLÍTICA HABITACIONAL

**Objetivo:** Auxiliar a população de baixa renda na aquisição de terrenos para futuras construções, auxiliando-os na aquisição de materiais de construção, projetos de construção e financiamento de casas populares, mudando a realidade das famílias que não possuem residências dignas.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			Meta Física	Valor
P	Construir moradias para pessoas carentes obras	unidade	1,00	10.000,00
A	Aquisição de material para reforma de residências e disponibilidade de mão-de-obra Reformas	Unidade/ano	Meta Física	Valor
		Total do Programa	25.500,00	

(\*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orcamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0062 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

**Objetivo:** Ajudar a garantir o abastecimento de água, bem como preservar ou melhorar a qualidade da água disponível.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			Meta Física	Valor
P	Ampliação do sistema de abastecimento de água e sua gerência rede de água	metros/ano	Meta Física	100,00
A	Manutenção do sistema municipal de água	m/a	Meta Física	12,00
	Água potável		Valor	367.500,00
<b>Total do Programa</b>				<b>377.500,00</b>

(\*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orcamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0063 - GERAÇÃO DE ENERGIA SUSTENTÁVEL  
**Objetivo:** Gerar energia sustentável através de fontes renováveis.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			Meta Física	Valor
P	Realizar obras para geração de energia sustentável obras	unidade	1,00	5.000,00
Total do Programa				5.000,00

(\*) Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orcamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0064 - SISTEMA DE ESGOTOS

**Objetivo:** Planejar, ampliar e manter os sistemas públicos de esgotos sanitários e pluvial.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			Meta Física	
P	Implantação de rede de esgoto pluvial Obras	unidade/ano	1,00	15.000,00
Total do Programa				<b>15.000,00</b>

(\*) Tipo: P - Projeto      A - Atividade      OE - Operação Especial      NO - Não-Orçamentária

**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Programa:** 0065 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

**Objetivo:** Proteger o meio ambiente mantendo-o equilibrado, afim de defende-lo, preservando-o para as futuras gerações.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			Meta Física	Valor
P	Proteção ao meio ambiente Equipamentos	Unidade	Meta Física	1,00
A	Mantar a coleta de lixo atividade	m/a	Meta Física	8.030,00
A	Proteção de Recursos Naturais atividade	m/a	Meta Física	12,00
A	Mantar as Atividades do Setor de Meio Ambiente atividade	m/a	Meta Física	138.600,00
<b>Total do Programa</b>			<b>Valor</b>	<b>25.200,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>176.030,00</b>

(\*) Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orcamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0068 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

**Objetivo:** Atender as necessidades dos pequenos agricultores do Município que não tem equipamentos adequados para a implantação de lavouras e pastagens, obtendo com isso um acréscimo de produção.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			Meta Física	Valor
P	Plantio de culturas de verão e inverno para pequenos agricultores Equipamento	1	1,00	10.000,00
A	Baixar os custos de produção, assegurar melhores condições de plantio e colheita, aumento de produtividade das pequenas propriedades Atendimentos	produtores/ano	80,00	275.990,00
<b>Total do Programa</b>				<b>285.990,00</b>

(\*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orcamentária

**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Programa:** 0071 - DESENVOLVIMENTO PRODUÇÃO VEGETAL

**Objetivo:** Dispor de recursos para o fortalecimento da produção agropecuária nas pequenas propriedades, através da correção, recuperação e manutenção do solo.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			kg	Meta Física
P	Dispor de recursos para o fortalecimento da produção agropecuária nas pequenas propriedades, através da correção, recuperação e manutenção do solo.	material		5.000,00
		Total do Programa	7.000,00	

(\*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orcamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0076 - SANIDADE ANIMAL

Objetivo: Aplicar recursos para proteger os animais abandonados em situação de precárias.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			m/a	Meta Física
A	Atender a animais abandonados Atendimento			12,00 6.300,00
			Total do Programa	6.300,00

(\*) Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orçamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0086 - PROMOÇÃO COMÉRCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS

**Objetivo:** Dispor de recursos para incentivo ao comércio afim de contribuir para a aplicação do mercado.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			atividade/ano	Meta Física
A	estímulo de compras no município e valorização do comércio local. Atividade	atividade/ano	1,00	34.650,00
A	Promover e divulgar as potencialidades do município e incentivo e motivação às empresas locais. Feiras	unidade/ano	1,00	30.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>64.650,00</b>

(\*) Tipo: P - Projeto      A - Atividade      OE - Operação Especial      NO - Não-Orçamentária

**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Programa:** 0087 - PROMOÇÃO DO TURISMO

**Objetivo:** Destinar recursos para o desenvolvimento de atividades turísticas.

<b>TIPO (*)</b>	<b>AÇÃO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>2018</b>	
			<b>Meta Física</b>	<b>Valor</b>
A	Atender as necessidades de recursos para o desenvolvimento do turismo Eventos	Eventos/ano	1,00	1.050,00
A	Ratear as despesas do Consórcio entre a Prefeitura e o COMAJA nos termos do Contrato de Rateio.	n/a	12,00	
Participar em consórcio			<b>Valor</b>	<b>14.060,00</b>
			<b>Total do Programa</b>	<b>15.110,00</b>

(\*) Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orcamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0090 - TELEFONE RURAL

Objetivo: Manutenção dos serviços de telefonia rural disponibilizados segundo interesse da clientela.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			Meta Física	Valor
A	Manutenção dos serviços de telefonia fixa rural em Campinas Serviços telefônicos	m/a	12,00	64.170,00
Total do Programa				64.170,00

(\*) Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orcamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0092 - DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**Objetivo:** Suporte ao parque de máquinas, atender as solicitações de serviços e fiscalizar as obras em execução.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			Meta Física	Valor
A	Atender as solicitações de serviços e fiscalização de obras Atividade	m/a	12,00	304.505,00
<b>Total do Programa</b>				<b>304.505,00</b>

(\*) Tipo: P - Projeto      A - Atividade      OE - Operação Especial      NO - Não-Orcamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0094 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS  
**Objetivo:** Reequipar o parque rodoviário municipal, adquirir novas máquinas e equipamentos adequados às exigências de manutenção das estradas vicinais, manter máquinas e veículos em bom estado de conservação, dar maior segurança e vazão da produção agropecuária e transporte de passageiros.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			Meta Física	Valor
P	Construção e Recuperação de pontes Recuperar Pontes e Estradas	unidade	1,00	20.000,00
A	Motonivelamento, escascalhamento, manutenção de pontes e pontilhões, colocação de bueiros e tubos. estradas conservadas	m/a	Meta Física	12,00
A	Aplicar os recursos do CIDE e manter recursos terceirizados para extração de cascalho atividade	m/a	Valor	372.650,00
A	Aplicar os recursos do cex Atividades	m/a	Meta Física	12,00
A	Manutenção da Frota rodoviária	m/a	Valor	7.000,00
	Manutenção de Máquinas e veículos	m/a	Meta Física	15,00
			Valor	209.990,00
			Total do Programa	642.140,00

(\*) Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orçamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0095 - DESPORTO COMUNITÁRIO

**Objetivo:** Dar condições para o pleno funcionamento das atividades do CMD e dispor de recursos para garantir o funcionamento do ginásio poliesportivo, com aquisição de equipamentos.

TIPO (*)	ACÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			Meta Física	Valor
P	Aquisição de equipamentos para o ginásio poliesportivo	unidade	2,00	10.600,00
P	Dispor de recursos para despesas com investimentos junto ao Ginásio Poliesportivo.	unidade/ano	1,00	12.500,00
P	Apor recursos para a execução de obras objetivando a construção de espaço físico para desenvolver ações de esporte e lazer comunitário.	Unidade	Meta Física	1,00
A	Dar condições às atividades desenvolvidas pelo CMD	m/a	Meta Física	12,00
A	Garantir recursos para manutenção do ginásio poliesportivo	m/a	Meta Física	25.200,00
<b>Total do Programa</b>			<b>128.136,00</b>	

(\*) Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orcamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0097 - AMORTIZACAO ENCARGOS DIVIDA INTERNA

**Objetivo:** Dispor de recursos para amortizar o principal e encargos da dívida interna

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			Meta Física	Valor
OE	Amortização dos Parcelamentos com o RPPS Pagamento de Parcelamento	mês/ano	12,00	115.000,00
P	Amortização de dívidas pagamento	unidade	1,00	75.000,00
<b>Total do Programa</b>			<b>190.000,00</b>	

(\*) Tipo: P - Projeto      A - Atividade      OE - Operação Especial      NO - Não-Orcamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 0099 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS

**Objetivo:** Desenvolver a atividade de defesa e acompanhamento das questões de interesse do município de forma administrativa ou na justiça a cargo do procurador ou assessor jurídico.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			Meta Física	Valor
P	Aquisição de equipamentos para o departamento jurídico Equipamentos	unidade/ano	1,00	5.000,00
A	Supporte ao Departamento Jurídico Serviços Jurídicos	m/a	12,00	132.800,00
Total do Programa				137.800,00

(\*) Tipo: P - Projeto      A - Atividade      OE - Operação Especial      NO - Não-Orcamentária

### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTIGENCIA

Oobjetivo: Registrar o valor da dotação orçamentária não especificamente destinado a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			ano	Meta Física
OE	Reserva Orçamentária para suportar créditos adicionais Reserva de Contingência			1,00 210.000,00
Total do Programa				210.000,00

(\*) Tipo: P - Projeto      A - Atividade      OE - Operação Especial      NO - Não-Orçamentária

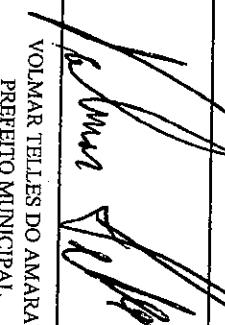
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Programa:** 9999 - RESEVA DE CONTIGÊNCIA IMPAS

**Objetivo:** Registrar o superávit de receitas sem a expectativa de realização da despesa no respectivo ano.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018
OE	Reserva Orçamentária para suportar déficit futuros.	ano	Meta Física
	Reserva de contingência		Valor
			3.035.680,00
	Total do Programa		3.035.680,00
	Total Geral dos Programas		20.305.000,00

SALDANHA MARINHO - RS, 29 de setembro de 2017

  
VOLMAR TELLES DO AMARAL  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ALEX MARTINS PATIMATO  
CONTADOR - CRC RS - 095120/O-3



MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - CONSELHO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS ANUAIS  
EXERCÍCIO 2018**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1)

Especificação	2018				2019				2020			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	20.305.000,00	19.488.434,59	0,4279	58,655	21.315.000,00	19.625.264,71	0,4164	61,512	22.360.000,00	19.775.360,40	0,4043	59,627
Receitas Primárias (I)	16.038.740,00	15.393.742,20	0,3,380	46,489	16.822.990,00	15.489.356,41	0,3,286	48,548	17.647.130,00	15.607.260,99	0,3,191	47,059
Despesa Total	20.305.000,00	19.488.434,59	0,4,279	58,855	21.315.000,00	19.625.264,71	0,4,164	61,512	22.360.000,00	19.775.360,40	0,4,043	59,627
Despesas Primárias (II)	17.067.320,00	16.380.957,87	03,596	49,470	17.890.000,00	16.471.779,76	03,495	51,628	18.767.000,00	16.597.682,85	03,394	50,045
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.028.580,00	-987.215,67	-00,217	-02,981	-1.067.010,00	-982.423,35	-00,208	-03,079	-1.119.870,00	-990.421,86	-00,202	-02,986
Resultado Nominal	-15.000,00	-14.396,77	-00,003	-00,044	-130.000,00	-119.694,31	-00,025	-00,375	-125.000,00	-110.550,98	-00,023	-00,333
Divida Pública Consolidada	2.323.802,45	2.230.350,75	00,490	06,736	2.203.802,45	2.029.097,18	00,430	06,360	2.078.802,45	1.838.509,29	00,376	05,544
Divida Consolidada Líquida	1.483.802,45	1.424.131,34	00,313	04,301	1.353.802,45	1.246.480,48	00,264	03,907	1.228.802,45	1.086.762,58	00,222	03,277

Fonte: MUNICIPIO DE SALDANHA MARINHO

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

**VARIÁVEIS**

PIB real (crescimento % anual)

Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)

Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)

Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação

Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares

Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ milhares

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

	2018	2019	2020
2018	2019	2020	
Valor Corrente / 1.0419	Valor Corrente / 1.0861	Valor Corrente / 1.1307	

SALDANHA MARINHO - RS, 29 de setembro de 2017

  
VOLMAR TELLES DO AMARAL

  
ALEX MARTINS PAZINATO  
CONTADOR - CRC RS - 095120/O-3

C

C

**MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - CONSOLIDADO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
EXERCÍCIO 2018**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

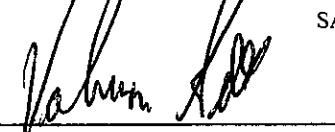
Especificação	Metas Previstas 2016 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2016 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	17.868.257,41	696,624	19.095.480,87	00,000	1.227.223,46	06,87
Receitas Primárias (I)	16.364.780,88	301,439	17.588.605,21	00,000	1.223.824,33	07,48
Despesa Total	19.061.274,08	010,205	15.461.335,68	00,000	(3.599.938,40)	(18,89)
Despesa Primárias (II)	18.953.437,21	981,860	15.353.499,75	00,000	(3.599.937,46)	(18,99)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(2.588.656,33)	680,421	2.235.105,46	00,000	4.823.761,79	(186,34)
Resultado Nominal	541.460,61	142,321	(516.015,95)	00,000	(1.057.476,56)	(195,30)
Dívida Pública Consolidada	00,00	00,000	2.558.802,45	00,000	2.558.802,45	00,00
Dívida Consolidada Líquida	00,00	00,000	1.086.311,01	00,000	1.086.311,01	00,00

Fonte: MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO

PIB Estadual Previsto e realizado para 2016

ESPECIALIZAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB para 2016	00,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016	380.449,00

SALDANHA MARINHO - RS, 29 de setembro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
VOLMAR TELLES DO AMARAL  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
ALEX MARTINS PAZINATO  
CONTADOR - CRC RS - 095120/O-3



MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - C<sub>ON</sub>SOLIDADO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**EXERCÍCIO 2018**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										(R\$)
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	
Receita Total	16.550.330,39	19.095.480,87	115,38	19.340.000,00	101,28	20.305.000,00	104,99	21.315.000,00	104,97	22.360.000,00	104,90
Receitas Primárias (I)	15.155.614,92	15.438.922,70	101,87	15.264.400,00	98,87	16.038.740,00	105,07	16.822.990,00	104,89	17.647.130,00	104,90
Despesa Total	14.658.084,04	15.461.335,68	105,48	19.340.000,00	125,09	20.305.000,00	104,99	21.315.000,00	104,97	22.360.000,00	104,90
Despesa Primárias (II)	15.285.285,14	16.785.442,33	109,81	16.317.250,00	97,21	17.067.320,00	104,60	17.830.000,00	104,82	18.767.000,00	104,90
Resultado Primário (III) = (I - II)	-129.670,22	-1.346.519,63	038,42	-1.052.850,00	78,19	-1.028.580,00	97,69	-1.067.010,00	103,74	-1.119.870,00	104,95
Resultado Nominal	1.607.326,96	-439.146,54	-27,32	330.622,03	-75,29	-15.000,00	-4,54	-130.000,00	866,67	-125.000,00	96,15
Dívida Pública Consolidada	2.666.638,38	2.558.802,45	95,96	2.448.802,45	95,70	2.333.802,45	94,90	2.203.802,45	94,84	2.078.802,45	94,33
Dívida Consolidada Líquida	1.607.326,96	1.168.180,42	72,68	1.498.802,45	128,30	1.433.802,45	99,00	1.353.802,45	91,24	1.228.802,45	90,77

Fonte: MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

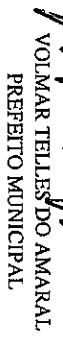
**ÍNDICES DE INFLAÇÃO**

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	10,48	6,50	3,49*	4,19*	4,24*	4,11*
<b>* Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.</b>						
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Valor Corrente * 1,1048		Valor Corrente * 1,1766	Valor Corrente	Valor Corrente * 1,2687	Valor Corrente / 1,3225	Valor Corrente / 1,3768

MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - CONSOLIDADO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
EXERCÍCIO 2018**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

  
VOLMAR TELLES DO AMARAL  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ALEX MARTINS PAZINATO  
CONTADOR - CRC RS - 095120/0-3

(R\$)

**MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - CONSOLIDADO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**EXERCÍCIO 2018**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

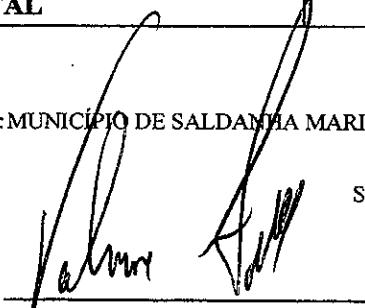
(R\$)

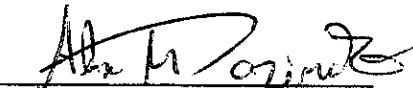
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>	<b>2015</b>	<b>%</b>	<b>2014</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	9.772.271,06	47,96	9.772.271,06	57,38	9.772.271,06	55,95
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	10.605.392,98	52,04	7.257.814,96	42,62	7.693.518,46	44,05
<b>TOTAL</b>	<b>20.377.664,04</b>	<b>100,00</b>	<b>17.030.086,02</b>	<b>100,00</b>	<b>17.465.789,52</b>	<b>100,00</b>

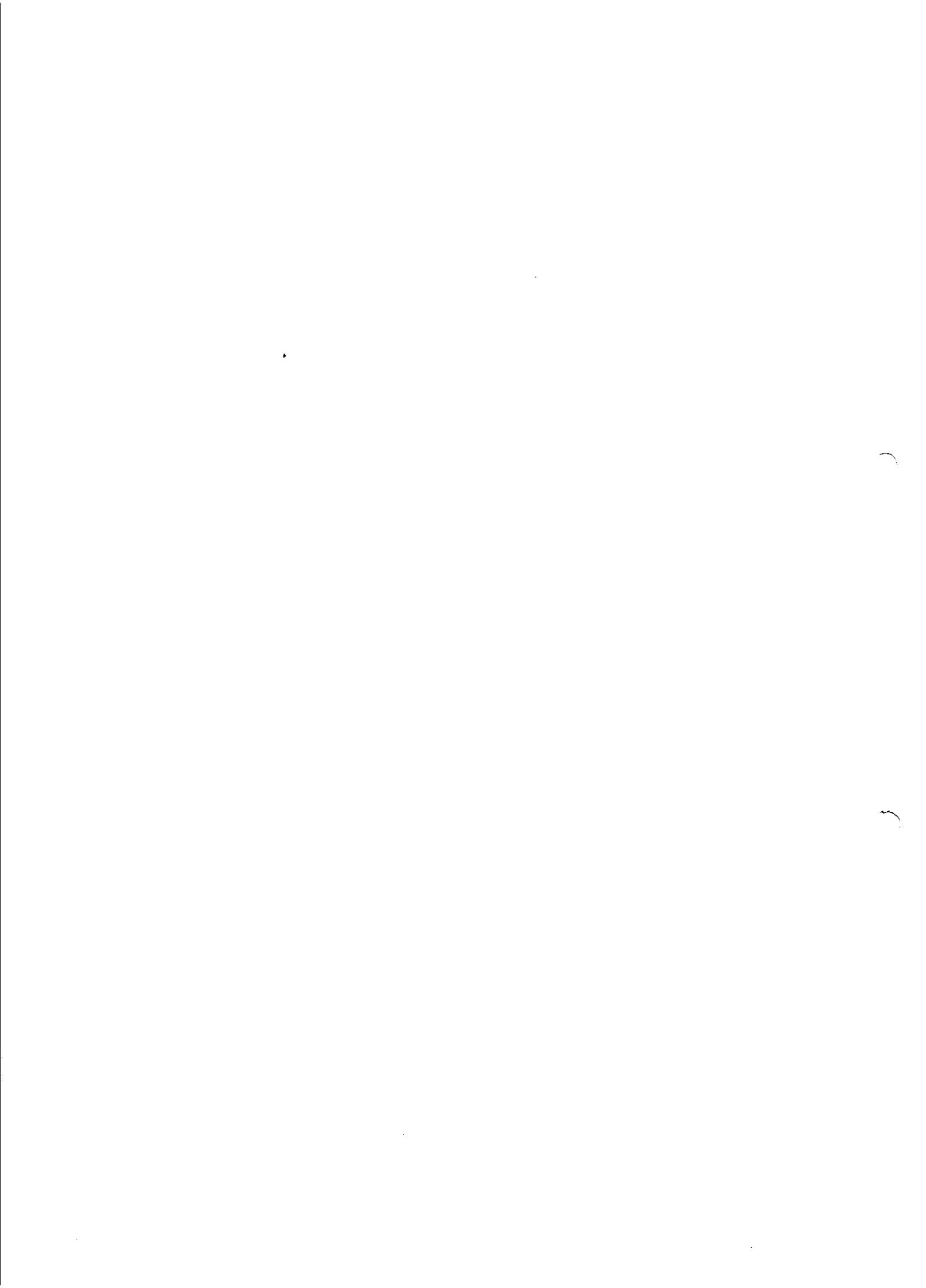
Nota:

Fonte: MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO

SALDANHA MARINHO - RS, 29 de setembro de 2017

  
 VOLMAR TELLES DO AMARAL  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 ALEX MARTINS PAŽINATO  
 CONTADOR - CRC RS - 095120/O-3



**MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - CONSOLIDADO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**EXERCÍCIO 2018**

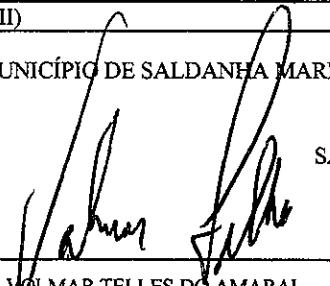
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

(R\$) •

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	0,00	12.600,00	85.300,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	12.600,00	85.300,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	0,00	12.600,00	85.300,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,00	12.600,00	85.300,00
Investimentos	0,00	12.600,00	85.300,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	2016 (g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	2015 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2014 (i) = (Ic - IIIf)
<b>VALOR (III)</b>	0,00	0,00	0,00

Fonte: MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO

SALDANHA MARINHO - RS, 29 de setembro de 2017

  
 VOLMAR TELLES DO AMARAL  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 ALEX MARTINS PAZINATO  
 CONTADOR - CRC RS - 095120/O-3



**MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - CONSOLIDADO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
EXERCÍCIO 2018**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$

<b>Receitas</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)</b>	2.123.963,48	1.907.640,69	2.723.184,78
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	2.123.963,48	1.907.640,69	2.723.184,78
Receita de Contribuições dos Segurados	439.478,37	468.630,01	488.119,48
Pessoal Civil	439.478,37	468.630,01	488.119,48
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.633.684,15	1.303.216,61	2.149.682,51
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	50.800,96	135.794,07	85.382,79
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.800,96	135.794,07	85.382,79
- Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAM.) (II)</b>	1.130.800,85	1.264.380,68	1.398.164,61
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	1.130.800,85	1.264.380,68	1.398.164,61
Receita de Contribuições	1.130.800,85	1.264.380,68	1.398.164,61
Patronal	639.251,87	672.894,09	703.529,13
Pessoal Civil	639.251,87	672.894,09	703.529,13
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	411.518,29	498.818,49	586.799,55
Regime de Débitos e Parcelamento	80.030,69	92.668,10	107.835,93
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)</b>	<b>3.254.764,33</b>	<b>3.172.021,37</b>	<b>4.121.349,39</b>
<b>Despesas</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (IV)</b>	829.993,24	1.304.721,73	1.507.428,51
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	73.993,57	107.466,36	121.164,81
Despesas Correntes	72.024,57	107.466,36	120.675,81
Despesas de Capital	1.969,00	0,00	489,00
<b>PREVIDÊNCIA</b>	755.999,67	1.197.255,37	1.386.263,70
Pessoal Civil	583.538,50	798.734,24	1.089.281,80
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	172.461,17	398.521,13	296.981,90
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	20.332,51	224.809,93	53.635,02
Demais Despesas Previdenciárias	152.128,66	173.711,20	243.346,88
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAM.) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI) = (IV+V)</b>	<b>829.993,24</b>	<b>1.304.721,73</b>	<b>1.507.428,51</b>

MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - CONSOLIDADO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**EXERCÍCIO 2018**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$

Despesas	2014	2015	2016
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>2.424.771,09</b>	<b>1.867.299,64</b>	<b>2.613.920,88</b>
<b>Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes do RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO

SALDANHA MARINHO - RS, 29 de setembro de 2017



\_\_\_\_\_  
MONICA DE PAULA DA SILVA  
PRESIDENTE



\_\_\_\_\_  
ALEX MARTINS PAZINATO  
CONTADOR - CRC RS - 095120/O-3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**EXERCÍCIO 2018**

AMF - Demonstrativo 6 (Lei 101/00(LRF), art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$

Exercício	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d' exere. ant)+(c)
2017	2.975.241,39	1.508.440,35	1.466.801,04	17.022.926,00
2018	3.867.749,15	1.621.964,91	2.245.784,24	19.268.710,24
2019	4.064.221,95	1.852.780,99	2.211.440,96	21.480.151,20
2020	4.249.785,80	2.000.109,57	2.249.676,23	23.729.827,43
2021	4.435.578,72	2.124.453,15	2.311.125,57	26.040.953,00
2022	4.622.883,43	2.224.764,82	2.398.118,61	28.439.071,61
2023	4.817.425,28	2.338.415,16	2.479.010,12	30.918.081,73
2024	5.003.922,97	2.332.167,17	2.671.755,80	33.589.837,53
2025	5.211.953,82	2.410.115,80	2.801.838,02	36.391.675,55
2026	5.447.796,71	2.661.824,94	2.785.971,77	39.177.647,32
2027	5.683.977,66	2.920.109,55	2.763.868,11	41.941.515,43
2028	5.904.950,17	3.049.433,95	2.855.516,22	44.797.031,65
2029	6.141.043,85	3.259.589,56	2.881.454,29	47.678.485,94
*2030	6.369.678,17	3.384.095,23	2.985.582,94	50.664.068,88
2031	6.598.579,35	3.449.975,03	3.148.604,32	53.812.673,20
2032	6.858.931,70	3.704.037,49	3.154.894,21	56.967.567,41
2033	7.122.393,04	3.977.116,57	3.145.276,47	60.112.843,88
2034	7.367.288,38	4.084.132,37	3.283.156,01	63.395.999,89
2035	7.632.241,59	4.290.848,01	3.341.393,58	66.737.393,47
2036	7.887.113,76	4.370.754,30	3.516.359,46	70.253.752,93
2037	8.160.760,38	4.518.877,99	3.641.882,39	73.895.635,32
2038	8.352.487,36	4.704.170,74	3.648.316,62	77.543.951,94
2039	8.620.944,05	4.976.144,48	3.644.799,57	81.188.751,51
2040	8.893.919,34	5.031.945,69	3.861.973,65	85.050.725,16
2041	9.188.575,29	5.158.976,35	4.029.598,94	89.080.324,10
2042	7.331.685,32	5.288.577,60	2.043.107,72	91.123.431,82
2043	7.482.371,78	5.362.617,68	2.119.754,10	93.243.185,92
2044	7.644.657,68	5.496.687,67	2.147.970,01	95.391.155,93
2045	7.805.038,24	5.596.119,47	2.208.918,77	97.600.074,70
2046	7.978.033,51	5.772.985,71	2.205.047,80	99.805.122,50
2047	8.148.928,90	5.930.595,40	2.218.333,50	102.023.456,00
2048	8.323.906,91	6.114.922,19	2.208.984,72	104.232.440,72
2049	8.494.647,75	6.263.771,24	2.230.876,51	106.463.317,23
.050	8.669.120,57	6.431.522,37	2.237.598,20	108.700.915,43
2051	0,00	0,00	0,00	108.700.915,43
2052	0,00	0,00	0,00	108.700.915,43

FONTE: IMPAS/MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO

NOTA: Projeção atuarial elaborada em 29/09/2017

SALDANHA MARINHO - RS, 29 de setembro de 2017

MONICA DE PAULA DA SILVA  
PRESIDENTE

ALEX MARTINS PAZINATO  
CONTADOR - CRC RS - 095120/O-3



MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - CONSOLIDADO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

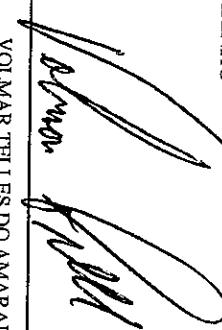
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**EXERCÍCIO 2018**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
Diversos	Desconto Pagamento a vista	Nada a Declarar	33.410,00	35.070,00	36.820,00	Recadastramento Imobiliário.
TOTAL			33.410,00	35.070,00	36.820,00	

Fonte: MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO

SALDANHA MARINHO - RS, 29 de setembro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
VOLMAR TELLES DO AMARAL  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
ALEX MARTINS PAZINATO  
CONTADOR - CRC RS - 095120/0-3



**MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - CONSOLIDADO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
EXERCÍCIO 2018**

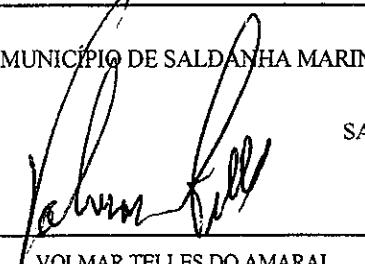
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	Valor Previsto para 2018
Aumento Permanente da Receita	965.000,00
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	965.000,00
Redução Permanente de Despesa ( II )	0,00
Redução Permanente de Despesa ( II )	0,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	965.000,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V ) = ( III - IV )	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V ) = ( III - IV )	965.000,00

Fonte: MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO

SALDANHA MARINHO - RS, 29 de setembro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
VOLMAR TELLES DO AMARAL  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
ALEX MARTINS PAZINATO  
CONTADOR - CRC RS - 095120/O-3



MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - CONSOLIDADO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Rio Grande do Sul  
Page 1 of 1

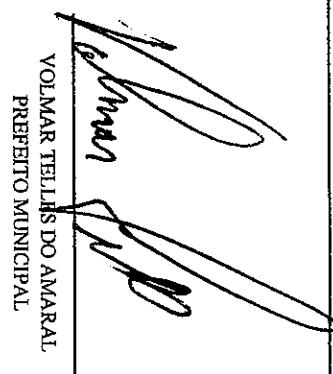
RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

ANEXO IV

Art. 45 da LRF

Identificação dos Projetos	Data Início Execução	Execução %		Recursos Priorizados para 2018		
		Até Exer. Anterior	Previsto p/ 2017	A Executar em 2018	Projetos em Execução	Conserv. do Patrimônio
Conservação do Patrimônio Público	1/2018	105.300,00	100,00	100,00	100,00	105.300,00
Conservação do Patrimônio Público	1/2018	34.550,00	100,00	100,00	100,00	34.550,00
Total:		139.850,00			0,00	139.850,00
						0,00

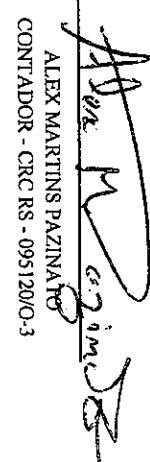
Fonte:



VOLMAR TELLES DO AMARAL

PREFEITO MUNICIPAL

SALDANHA MARINHO - RS, 29 de setembro de 2017



ALEX MARTINS PAZINATO  
CONTADOR - CRC RS - 095120/0-3

C

C